



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas... 5740

### Assembleia da República

Gabinete do Presidente..... 5740

### Presidência do Conselho de Ministros

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo..... 5740  
Instituto Português de Cinema..... 5754  
Centro de Estudos e Formação Autárquica..... 5754

### Ministério da Defesa Nacional

Secretaria Central do Estado-Maior-General das Forças Armadas..... 5754  
Serviços Sociais das Forças Armadas..... 5754  
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)..... 5754  
Portarias..... 5755

### Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério..... 5756

### Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 125/93 (2.ª série):

Autoriza a EFISA — Engenharia Financeira, S. A., a constituir na Zona Franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior .. 5756

#### Portaria n.º 126/93 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto — IMOBARCLAYS, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela BARCLAYS — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A. .... 5756

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)..... 5756  
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos..... 5756  
Direcção-Geral do Património do Estado..... 5757  
Direcção-Geral do Tesouro..... 5757  
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público..... 5757

### Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto n.º 80-D/93..... 5758

### Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo..... 5758  
Instituto Geográfico e Cadastral..... 5760

Instituto de Investigação Científica Tropical .....	5761
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica .....	5761

### Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto .....	5761
-------------------------	------

### Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado .....	5762
--	------

### Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes .....	5762
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral .....	5762
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar .....	5762

### Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério .....	5762
Direcção-Geral de Energia .....	5762

### Ministério da Educação

Gabinete do Ministro .....	5762
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos .....	5764

### Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres .....	5765
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares .....	5765
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado .....	5765

### Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto .....	5766
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra .....	5766
Hospital de Santa Maria .....	5767
Hospital Distrital de Beja .....	5767
Hospital Distrital de Guimarães .....	5768
Hospital Distrital de Portimão .....	5768
Hospital Distrital de Santarém .....	5768
Hospital Distrital de Santiago do Cacém .....	5768
Hospital Distrital de Serpa .....	5768
Hospital Distrital de Setúbal .....	5768
Hospital Distrital de Valongo .....	5770
Hospital Distrital de Vila Real .....	5771
Hospital Distrital de Viseu .....	5771
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	5771
Administração Regional de Saúde de Portalegre .....	5772
Administração Regional de Saúde de Santarém .....	5772
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo .....	5772
Administração Regional de Saúde de Vila Real .....	5772
Hospital de Miguel Bombarda .....	5772
Instituto Português do Sangue .....	5772

### Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério .....	5772
Secretariado Nacional de Reabilitação .....	5772
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro .....	5772
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa .....	5772
Centro Regional de Segurança Social de Portalegre .....	5772
Centro Regional de Segurança Social do Porto .....	5772
Centro Regional de Segurança Social de Santarém .....	5773
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal .....	5774
Centro Regional de Segurança Social de Viseu .....	5774
Direcção-Geral da Acção Social .....	5776

### Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços .....	5776
Instituto Nacional de Formação Turística .....	5776
Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra .....	5776

### Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Ministro .....	5776
----------------------------	------

### Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Norte .....	5776
Escola Náutica Infante D. Henrique .....	5776
Direcção-Geral das Pescas .....	5776
Instituto Nacional de Investigação das Pescas .....	5776

### Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais .....	5777
--	------

Tribunal Constitucional .....	5777
Instituto Hidrográfico .....	5778
Universidade Aberta .....	5779
Universidade dos Açores .....	5779
Universidade do Algarve .....	5779
Universidade da Beira Interior .....	5779
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior .....	5779
Universidade de Évora .....	5779
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa .....	5781
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa .....	5781
Universidade do Minho .....	5781
Universidade do Porto .....	5782
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto .....	5782
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto .....	5782
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa .....	5782
Escola Superior de Belas-Artes do Porto .....	5783
Instituto Politécnico de Castelo Branco .....	5783
Instituto Politécnico de Coimbra .....	5783
Instituto Politécnico de Lisboa .....	5783
Instituto Politécnico do Porto .....	5783
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa .....	5783
Junta de Freguesia da Verderena .....	5784

**Aviso.** — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 40/93 ao DR, 2.ª, 128, de 2-6-93, inserindo o seguinte:

### Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério .....	2
Instituto Nacional de Emergência Médica .....	2
Instituto de Clínica Geral da Zona Norte .....	2
Centro das Taipas .....	2
Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto .....	2
Centro Regional do Sul do Centro de Estudos da Profilaxia da Droga .....	2
Escola Superior de Enfermagem de São João .....	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto .....	2
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra .....	4
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa .....	4
Direcção-Geral da Saúde .....	4
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	4
Hospitais da Universidade de Coimbra .....	6

Hospital Ortopédico do Outão .....	6	Hospital Distrital de Matosinhos .....	10
Hospital de Egas Moniz .....	6	Hospital Distrital de Mirandela .....	10
Hospital de Pulido Valente .....	6	Hospital Distrital de Ovar .....	10
Hospital de Santa Maria .....	6	Hospital Distrital de Peso da Régua .....	10
Hospital de São Francisco Xavier .....	7	Hospital Distrital de Ponte de Lima .....	10
Hospital de São João .....	7	Hospital Distrital de Portalegre .....	11
Hospital de São Marcos .....	7	Hospital Distrital de Portimão .....	11
Hospital Distrital de Abrantes .....	7	Hospital Distrital da Póvoa de Varzim .....	11
Hospital Distrital de Amarante .....	8	Hospital Distrital de São João da Madeira .....	11
Hospital Distrital de Beja .....	8	Hospital Distrital de São Paio de Oleiros .....	11
Hospital Distrital de Cantanhede .....	8	Hospital Distrital de Serpa .....	11
Hospital Distrital de Cascais .....	8	Hospital Distrital de Setúbal .....	11
Hospital Distrital da Covilhã .....	8	Hospital Distrital de Torres Novas .....	11
Hospital Distrital de Espinho .....	8	Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....	12
Hospital Distrital de Évora .....	8	Maternidade de Júlio Dinis .....	12
Hospital Distrital de Fafe .....	9	Sanatório do Dr. José Maria Antunes Júnior .....	12
Hospital Distrital de Faro .....	9	Centro Hospitalar das Caldas da Rainha .....	12
Hospital Distrital da Figueira da Foz .....	9	Centro Hospitalar do Vale do Sousa .....	12
Hospital Distrital da Guarda .....	9	Administração Regional de Saúde de Aveiro .....	12
Hospital Distrital de Guimarães .....	9	Administração Regional de Saúde de Beja .....	13
Hospital Distrital de Lagos .....	9	Administração Regional de Saúde de Coimbra .....	13
Hospital Distrital de Lamego .....	10	Administração Regional de Saúde de Lisboa .....	13
Hospital Distrital de Leiria .....	10	Administração Regional de Saúde de Setúbal .....	13
		Administração Regional de Saúde de Vila Real .....	13



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

**incm**

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Ordem do Mérito**

Por alvará de 16-11-92:

Agraciado com o grau de comendador:

Afonso Palmeira.

Por alvarás de 17-3-93:

**Ordem Militar de Cristo**

Agraciados com o grau de grã-cruz:

Prof. Doutor Manuel de Jesus Antunes,  
Juiz conselheiro João Augusto Pacheco e Melo Franco.

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Dr. Joaquim de Seabra Lopes.  
Dr. Jorge Eduardo da Costa Oliveira.  
Engenheiro Fernando António Muñoz de Oliveira.

Agraciado com o grau de comendador:

Dr. Armando Acácio Gomes Leandro.

**Ordem Militar de Sant'Iago da Espada**

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Prof. Doutor Joaquim António Machado Caetano.  
Prof. Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha.

Agraciado com o grau de comendador:

Prof. Doutor Agrónomo Eugénio Queiroz de Castro Caldas.

**Ordem do Infante D. Henrique**

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Prof. Doutor Alexandre José Linhares Furtado.  
Maestro Manuel Ivo Cruz.  
Dr. José Guilherme Stichini Vilela.

Agraciada com o grau de comendador:

Dr.ª Maria Madalena Arruda de Moura Machado Garcia.

Agraciada com o grau de oficial:

D. Maria Ruth Tocha de Figueiredo Lourenço.

**Ordem do Mérito**

Agraciados com o grau de grande-oficial:

Engenheiro Hélio Paulino Pereira.  
Dr. Orlando Bastos Vilela.  
Dr. Acácio Ferreira Catarino.

Agraciados com o grau de comendador:

Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa.  
Dr. Carlos Pinto Ascensão.  
Dr.ª Irene do Carmo Aleixo Rosa.  
Jaime da Cruz Calha.  
Dr.ª Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho da Silva.  
Dr. José Manuel Delgado Félix Ribeiro.  
Dr. Vítor Manuel Ruivo.  
Dr. Duarte Nuno de Carvalho do Valle e Vasconcelos.

Agraciados com o grau de oficial:

Ilídio de Almeida Dias.  
Manuel Henriques Quaresma Monginho.  
D. Maria Isabel Marques Soares de Azevedo.  
D. Rosa Branca Soares Pacheco e Cunha.

Agraciados com a medalha:

António Inocêncio Pereira.  
António José de Freitas.  
João Maria Fernandes Pires Trigo.  
D. Maria Leonor de Sousa Graça.  
D. Maria Manuela de Oliveira Antunes.  
João Fernando Alves Casteleiro.  
Fernando Miguel de Moura Tavares.**Ordem de Instrução Pública**

Agraciada com o grau de comendador:

Dr.ª Maria da Conceição Moniz Amaral de Castro Ramos.

**Ordem do Mérito Agrícola, Comercial e Industrial****Classe do mérito agrícola**

Agraciados com o grau de comendador:

Engenheiro agrónomo José Manuel Cardoso da Costa.  
Engenheiro José Cardoso Soveral Dias.

Agraciado com o grau de oficial:

Engenheiro técnico agrário Alberto José Domingues Guerreiro Costa.

**Classe do mérito comercial**

Agraciado com o grau de comendador:

Dr. Carlos Manuel Dessa Gomes de Almeida.

Agraciado com o grau de oficial:

Dr. Jorge Manuel de Almeida Lapa de Passos.

**Classe do mérito industrial**

Agraciados com o grau de comendador:

Dr. Alcides Rodrigues Pereira.  
Dr. Ângelo Nelson Rosário de Sousa.  
Dr. Jaime Serrão Andrez.18-5-93. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****GABINETE DO PRESIDENTE****Declaração.** — Declaro extinta a Alta Autoridade contra a Corrupção, cumprido que foi o disposto na Lei 26/92, de 31-8.17-5-93. — O Presidente da Assembleia da República, *António Moreira Barbosa de Melo*.**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro:

- Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — um lugar;
- Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — dois lugares;
- Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;
- Concurso D — servente — dois lugares.

2 — *Legislação aplicável:*

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Aveiro, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso D — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais;

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

#### Concursos A e C

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria Lucinda de Resende Bastos Tavares dos Santos, técnica superior principal do Arquivo Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João da Silva Pires de Lima, directora do Arquivo Distrital do Porto.

Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda.

#### Concursos B e D

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Assunção Coelho Fortes, oficial administrativo principal do Arquivo Distrital de Aveiro, que substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos. Manuel Sequeira, primeiro-oficial do Arquivo Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lucinda de Resende Bastos Tavares dos Santos, técnica superior principal do Arquivo Distrital de Aveiro.

Dr.ª Maria Isabel Mónica do Casal Brilhante, técnica-adjunta de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Aveiro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Aveiro, Praça da República, 3800 Aveiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja:

- Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — três lugares;
- Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — dois lugares;
- Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;
- Concurso D — terceiro-oficial — um lugar;
- Concurso E — servente — dois lugares.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- Port. 602/87, de 14-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso E — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Beja, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;  
Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso D — al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
Concurso E — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso D, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Beja ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais;

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

#### Concurso A

Presidente — Dr. António Garrido Belard da Fonseca, director do Arquivo Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Dr. Joaquim Manuel Figueira Mestre, chefe da Divisão Sócio-Educativa da Câmara Municipal de Beja, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr.ª Maria de Fátima Grilo Martins Coveiro, técnica superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Beja.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos de Almeida Oliveira, conservador de 1.ª classe do Museu da Rainha D. Leonor, de Beja.  
Engenheiro Carlos Alberto Rocha Pereira, professor-coordenador da Escola Superior Agrária de Beja.

#### Concursos B, C, D e E

Presidente — Dr. António Garrido Belard da Fonseca, director do Arquivo Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria de Deus da Silva Oliveira da Fonseca, primeiro-oficial do Arquivo Distrital de Beja, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Carlos Augusto Afonso, chefe de repartição da Assembleia Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Natércia Maria Ramos Pereira Martins, técnica auxiliar especialista de BAD da Biblioteca Municipal de Beja.

José Luís Soares Palma, técnico auxiliar especialista de BAD da Biblioteca Municipal de Beja.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Beja, Avenida de Vasco da Gama, 7800 Beja, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Avviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;

Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso D — auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso E — servente — dois lugares.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Concurso E — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como seja o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Castelo Branco, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

- Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;  
 Concursos D e E — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Castelo Branco ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais;

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior de Arquivo de 1.ª classe do Arquivo Distrital de Portalegre.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José Correia, director do Arquivo Distrital de Santarém.

Dr. Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Castelo Branco, Rua de São Marcos, 3, 6000 Castelo Branco, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — um lugar;

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — um lugar;  
 Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;  
 Concurso D — auxiliar administrativo — um lugar;  
 Concurso E — servente — dois lugares.

2 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- Port. 602/87, de 14-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executa, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Concurso E — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Faro, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;  
 Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concursos D e E — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Faro ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais;

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Salustiano Lopes de Brito, director do Arquivo Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Bívar Pinto Lopes da Cunha, técnica superior de 2.ª classe, destacada no Arquivo Distrital de Faro, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. João Manuel Martins Sabóia, técnico superior de arquivo de 1.ª classe, chefe de divisão na Câmara Municipal de Loulé.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Pedrosa Correia Vargues, técnica superior de 1.ª classe de BAD, da Universidade do Algarve.

Dr.ª Maria João de Oliveira Barradas, técnica superior de 2.ª classe de BAD da Universidade do Algarve.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Faro, Rua de São Pedro, 12, 8000 Faro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;

Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso D — terceiro-oficial — um lugar.

Concurso E — servente — dois lugares.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executa, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o constante do Dec. Reg. 20/85, de 1-4;

Concurso E — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Guarda, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso D — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concurso E — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso D, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais;

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

#### Concursos A, B e C

Presidente — Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do mesmo Arquivo Distrital.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

#### Concursos D e E

Presidente — Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda.

## Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do arquivo Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Deolinda de Almeida Aguiar Ferreira, primeiro-oficial do Arquivo Distrital da Guarda.

## Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.  
Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques, técnica superior 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo, do Arquivo Distrital de Viseu.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital da Guarda, Largo do General Humberto Delgado, 6300 Guarda, no Arquivo Distrital de Aveiro, Praça da República, 3800 Aveiro, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre.

- Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — um lugar;  
Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;  
Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;  
Concurso D — servente — dois lugares.

## 2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;  
b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;  
d) Port. 602/87, de 14-7;  
e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;  
f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;  
g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;  
h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;  
i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;  
j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

## 4 — Conteúdo funcional:

- Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;  
Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executa, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;  
Concurso D — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Portalegre, o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

## 6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

- Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;  
Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

- Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;  
Concurso D — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

## 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);  
b) Habilitações literárias;  
c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);  
d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;  
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;  
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;  
c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;  
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Portalegre ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

## Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Dr. Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior de arquivo de 1.ª classe do Arquivo Distrital de Portalegre.

## Vogais suplentes:

- Dr. Francisco José Correia, director do Arquivo Distrital de Santarém.  
Dr. Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Portalegre, Rua 15 de Maio, Quartel de São Francisco, 7300 Portalegre, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

- Concurso A — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;  
Concurso B — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — dois lugares;

Concurso C — terceiro-oficial — um lugar;  
 Concurso D — auxiliar administrativo — dois lugares.  
 Concurso E — operador de reprografia — um lugar;  
 Concurso F — servente — dois lugares;  
 Concurso G — encadernador — um lugar.

## 2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

## 4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso C — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso D — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso E — ao operador de reprografia compete proceder à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas fotocopiadoras ou duplicadoras de mecânica simples e efectuar pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como alcear, agrafar e coser a arame;

Concurso F — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações;

Concurso G — ao encadernador compete:

- a) Alcear, coser, colar livros, brochuras ou outras aplicações;
- b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no Porto, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

## 6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso B — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso C — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos D, E e F — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato;

Concurso G — do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso C, e de uma prova prática, no caso do concurso G, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

## 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencente ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João da Silva Pires de Lima, directora do Arquivo Distrital do Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eugénia Matos Fernandes, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro do Arquivo Distrital do Porto, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Ana Maria Aguiar Sarmiento de Moraes Póvoas, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Silvestre de Almeida Lacerda, técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

Dr.ª Laura de Fátima Alves dos Reis, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do quadro do Arquivo Distrital do Porto.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital do Porto, Rua da República, 38, 4000 Porto, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém.

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;

Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso D — auxiliar administrativo — dois lugares;

Concurso E — servente — um lugar;

Concurso F — encadernador — um lugar.

## 2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restaurações necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso E — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

Concurso F — ao encadernador compete:

- a) Alcear, coser, colar livros, brochuras ou outras aplicações;
- b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Santarém, o vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concursos D e E — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

Concurso F — do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova prática, no caso do concurso F, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencente ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Francisco José Correia, director do Arquivo Distrital de Santarém.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria Luísa Almeida Torres e Melo, técnica superior de arquivo de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

Dr. Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior de arquivo de 1.ª classe do Arquivo Distrital de Portalegre.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Santarém, Rua de Passos Manuel, 2000 Santarém, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal:

Concurso A — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso B — terceiro-oficial — um lugar;

Concurso C — auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso D — servente — um lugar.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restaurações necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso B — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso C — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos.

Concurso D — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Setúbal, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso B — al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos C e D — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso B, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Dinis Cosme, director do Arquivo Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Almeida Torres e Melo, técnica superior de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.  
Manuel Nunes Farinha, técnico-adjunto especialista de arquivo do Arquivo Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

Dr. Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior de 1.ª classe de arquivo do Arquivo Distrital de Portalegre.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Setúbal, Rua de Gama Braga, 15, 2900 Setúbal, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo:

- Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;  
Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — dois lugares;  
Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;  
Concurso D — terceiro-oficial — um lugar;  
Concurso E — auxiliar administrativo — um lugar;  
Concurso F — servente — dois lugares.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso E — O auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso F — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Viana do Castelo, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso D — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos E e F — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso D, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

#### Concursos A, B e C

Presidente — Dr.ª Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Martins da Costa Azevedo Ribeiro da Rocha, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Maria da Glória Lourenço, técnica superior de 1.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Cândida de Jesus Barroso Gonçalves Gigante Pinheiro, chefe de repartição do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

Roberto Passos de Sousa, chefe de repartição do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

#### Concursos D, E e F

Presidente — Dr.ª Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, directora do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Vogais efectivos:

Maria da Piedade Santos de Melo Sárria Vieira Cadilha, primeiro-oficial do quadro do Arquivo Distrital de Viana do Castelo, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Manuel Maria Francisco da Silva, chefe de secção dos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Etelvina da Piedade Marques, técnica-adjunta principal do quadro do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Roberto Passos de Sousa, chefe de Repartição, do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Viana do Castelo, Rua de Manuel Espregueira, 140-146, 4900 Viana do Castelo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — um lugar;

Concurso B — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — um lugar;

Concurso C — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso D — servente — um lugar.

2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

Concursos A e B — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso C — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso D — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Viseu, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso C — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso D — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

#### Concurso A

Presidente — Dr.ª Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Cecília Serpa da Lança Falcão da Fonseca Dias, directora do Arquivo Distrital da Guarda, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Alberto Correia, director do Museu de Grão-Vasco.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, directora do Arquivo Distrital de Aveiro.

Dr.ª Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 2.ª classe do Museu de Grão-Vasco.

**Concursos B, C e D**

Presidente — Dr.ª Maria Dulcineia Martins Branco Cabral de Sena, directora do Arquivo Distrital de Viseu.

## Vogais efectivos:

Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques Soares, técnica superior de 2.ª classe do Arquivo Distrital de Viseu, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Maria Helena de Vilar Ferreira, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe do Arquivo Distrital de Viseu.

## Vogais suplentes:

Dr.ª Alcina dos Anjos Silva, técnica superior de 2.ª classe do Museu de Grão-Vasco.

Maria do Carmo Cardoso Pinto de Sousa Amaral, técnica-adjunta principal do Museu de Grão-Vasco.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente no Arquivo Distrital de Viseu, Largo de Santa Cristina, 3500 Viseu, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;

Concurso B — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação — dois lugares;

Concurso C — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — um lugar;

Concurso D — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação — um lugar;

Concurso E — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso F — terceiro-oficial — um lugar;

Concurso G — auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso H — servente — três lugares.

## 2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

## 4 — Conteúdo funcional:

Concursos A, B, C e D — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso E — o técnico auxiliar de conservação e restauro executada, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso F — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso G — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso H — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 5.º do mesmo diploma;

Concurso C — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso D — do n.º 1 do art. 6.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso E — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso F — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos G e H — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso F, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

**Concursos A, B, C, D e E**

Presidente — Dr. Belarmino Augusto Afonso, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Alcina Ribeiro Correia Afonso dos Santos, directora do Museu Abade de Baçal, de Bragança, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Ana Maria Afonso, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. António Cândido Alves, técnico superior de 1.ª classe de BAD da Administração Regional de Saúde de Bragança.

Dr. António Alberto Vaz Pereira Morais, técnico superior de 1.ª classe do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza de Bragança.

#### Concursos F, G e H

Presidente — Dr. Belarmino Augusto Afonso, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Vasco José Vaz Teixeira Abrunhosa, chefe de secção do Governo Civil de Bragança, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Amador Alfredo Alendouro, segundo-oficial da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Afonso, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

Élia Maria Mofreita Correia, técnica-adjunta de 2.ª classe, da carreira de técnica-adjunta de arquivo, da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança, Largo de São Francisco, 5300 Bragança, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria:

- Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — um lugar;
- Concurso B — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação — dois lugares;
- Concurso C — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — quatro lugares;
- Concurso D — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação — dois lugares;
- Concurso E — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;
- Concurso F — terceiro-oficial — um lugar;
- Concurso G — auxiliar administrativo — dois lugares;
- Concurso H — servente — três lugares;
- Concurso I — Encadernador — um lugar.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

4 — Conteúdo funcional:

- Concursos A, B, C e D — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- Concurso E — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à con-

servação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso F — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso G — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso H — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações;

Concurso I — Ao encadernador compete:

- a) Alcear, coser, colar livros, brochuras ou outras aplicações;
- b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Leiria, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 5.º do mesmo diploma;

Concurso C — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso D — do n.º 1 do art. 6.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso E — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso F — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos G e H — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato;

Concurso I — do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso F, e de uma prova prática, no caso do concurso I, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Gentil Ferreira e Sousa, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe da Escola Superior de Educação de Leiria, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr.ª Ana Bela da Silva Vinagre, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre.

Dr. Rui Jorge Pereira de Sousa Palma, técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior de arquivo, do Arquivo Distrital de Portalegre.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria, edifício da Câmara Municipal, 2400 Leiria, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — dois lugares;

Concurso B — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação — dois lugares;

Concurso C — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — três lugares;

Concurso D — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação — dois lugares;

Concurso E — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — dois lugares;

Concurso F — terceiro-oficial — dois lugares;

Concurso G — auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso H — servente — quatro lugares;

Concurso I — Encadernador — dois lugares.

## 2 — Legislação aplicável:

a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;

b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;

d) Port. 602/87, de 14-7;

e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;

i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

## 4 — Conteúdo funcional:

Concursos A, B, C e D — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso E — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restaurações necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso F — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4;

Concurso G — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso H — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações;

## Concurso I — ao encadernador compete:

a) Alcear, coser, colar livros, brochuras ou outras aplicações;

b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Évora, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

## 6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 5.º do mesmo diploma;

Concurso C — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso D — do n.º 1 do art. 6.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso E — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concurso F — da al. b) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Concursos G e H — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato;

Concurso I — do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova de dactilografia, no caso do concurso F, e de uma prova prática, no caso do concurso I, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

## 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 9 — Composição do júri:

## Concursos A, B, e E

Presidente — Mestre Doutora Isabel Maria Botelho de Gusmão Dias Sarreira Cid da Silva, directora da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Dr. Ladislau Pereira de Figueiredo e Silva, director do Arquivo Distrital de Portalegre, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. Artur Goularte de Melo Borges, director do Museu de Évora.

## Vogais suplentes:

Dr. Deodato Manuel Ricardo Cid da Silva, técnico superior principal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria e Estado da Cultura.

Arquitecto Luís Filipe de Paiva Marino Ucha, técnico superior de 1.ª classe da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura.

## Concursos C, D, F, G, H e I

Presidente — Mestre Doutora Isabel Maria Botelho de Gusmão Dias Sarreira Cid da Silva, directora da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

## Vogais efectivos:

Dr. Deodato Manuel Ricardo Cid da Silva, técnico superior principal da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Margarida Perdigoto Vaz de Oliveira e Melo, chefe de secção da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura.

## Vogais suplentes:

Arquitecto Luís Filipe de Paiva Marino Ucha, técnico superior de 1.ª classe da Delegação Regional do Alentejo da Secretaria de Estado da Cultura.

Estêvão Domiciano Fitas das Neves, técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo, da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Évora, Largo do Conde de Vila Flor, 7034 Évora Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 13-5-93 do director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso com vista ao preenchimento dos seguintes lugares vagos do quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real:

Concurso A — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo — três lugares;

Concurso B — técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação — dois lugares;

Concurso C — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de arquivo — dois lugares;

Concurso D — técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação — um lugar;

Concurso E — técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar de conservação e restauro — um lugar;

Concurso F — auxiliar administrativo — um lugar;

Concurso G — servente — três lugares;

Concurso H — Encadernador — um lugar.

## 2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 245/80, de 22-7;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec.-Lei 25/87, de 13-1;
- d) Port. 602/87, de 14-7;
- e) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- f) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- g) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- h) Dec. Regul. 26/91, de 7-5;
- i) Dec.-Lei 247/91, de 10-7;
- j) Port. 418/92, de 22-5.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos até ao preenchimento dos lugares a que se reporta este aviso.

## 4 — Conteúdo funcional:

Concursos A, B, C e D — o constante no mapa II anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso E — o técnico auxiliar de conservação e restauro executiva, sob orientação, trabalhos e restauros necessários à conservação e beneficiação de bens culturais, desenvolvendo a sua acção na área dos documentos gráficos;

Concurso F — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanha os visitantes aos locais pretendidos;

Concurso G — o servente efectua trabalhos indiferenciados, como sejam o transporte de objectos e ou equipamentos, tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento do serviço e ainda a limpeza das instalações;

Concurso H — ao encadernador compete:

- a) Alcear, coser, colar livros, brochuras ou outras aplicações;
- b) Aplicar os acabamentos necessários e a respectiva capa.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Vila Real, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais e especiais — ser funcionário da administração central e encontrar-se nas situações previstas:

Concurso A — do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7;

Concurso B — do n.º 1 do art. 5.º do mesmo diploma;

Concurso C — do n.º 1 do art. 8.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso D — do n.º 1 do art. 6.º ou nas do art. 10.º do mesmo diploma;

Concurso E — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente e o curso de formação profissional teórico-prático na respectiva área;

Concursos F e G — possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade do candidato;

Concurso H — do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, acrescida de uma prova prática, no caso do concurso H, a complementar com entrevista profissional de selecção, caso o júri do concurso assim o decida.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa, bem como há quanto tempo as executa.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

## Concursos A, B, e E

Presidente — Dr. Manuel José da Veiga e Silva Gonçalves, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real.

## Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues, técnico superior principal do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Dr. António Manuel Pires Cabral, professor efectivo do quadro da Escola Secundária de Camilo Castelo Branco.

## Vogais suplentes:

Engenheiro Jair Mimoso Caramelo, assessor do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Douro Norte.

Dr. Joaquim Ribeiro Aires, professor efectivo do quadro da Escola Secundária de São Pedro.

## Concursos C, D, F, G e H

Presidente — Dr. Manuel José da Veiga e Silva Gonçalves, director da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real.  
Vogais efectivos:

Agostinho Gonçalves de Sousa Antunes, primeiro-oficial do quadro da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Jorge Monteiro da Costa, segundo-oficial do quadro da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real.

## Vogais suplentes:

Manuel Joaquim de Carvalho Montes, chefe de secção da Direcção Escolar de Vila Real.

Leonor dos Santos Teixeira Pinto, chefe de repartição da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Vila Real, Avenida de Almeida Lucena, 5, 5000 Vila Real, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no local de trabalho acima mencionado e nas instalações dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

20-5-93. — A Subdirectora, *Manuela Mendonça*.

## Instituto Português de Cinema

Por despacho de 29-4-93 do Subsecretário de Estado da Cultura:

Rita André Martins Duarte Jorge — autorizada a transferência da funcionária do quadro de pessoal dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo para o lugar de terceiro-oficial do quadro do Instituto Português de Cinema, anexo XI à Port. 157/85, de 15-3, de acordo com o disposto no art. 25.º do Dec.-Lei 497/88, de 7-12.

11-5-93. — A Presidente da Direcção, *Maria Eduarda Ribeiro Rosa*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

## Centro de Estudos e Formação Autárquica

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 18, de 22-1-93, de que a lista de classificação final, homologada em 21-5-93, se encontra afixada na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, em Coimbra, onde poderá ser consultada.

24-5-93. — O Presidente do Júri, *João Tomé Fêiteira*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

## ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

## Secretaria Central

**Aviso.** — Faz-se público que o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, pedreiro, aberto

por aviso publicado no DR, 2.ª, 101, de 30-4-93, é considerado deserto por falta de opositores.

20-5-93. — O Chefe da Secretaria Central, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

## Serviços Sociais das Forças Armadas

Por despacho de 10-5-93 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e por meu despacho de 29-12-92:

Élia Adelaide Pinto Varelas Gomes, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Lamego — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal civil destes Serviços Sociais das Forças Armadas, com afectação ao Complexo Social das Forças Armadas, ficando exonerada daquele lugar com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação no novo organismo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-93. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

## EXÉRCITO

## Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

## Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 26-3-93 do director da Administração e Mobilização de Pessoal, proferidos por subdelegação de competências:

Nomeados provisoriamente para a categoria de operador de lavandaria do QPCE os funcionários a seguir discriminados, com a colocação que a cada um se indica, os quais têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 120:

Natércia Pessoa Gaspar Relva Oliveira — HMR 2.

Maria José Flor — Reg. Cmds.

Ana Bela Nunes Violante Pernica — HMP.

Maria Adelaide Matias — HMP.

Branca Rosa da Silva Lopes — HMP.

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de operador de lavandaria do QPCE os funcionários a seguir discriminados, com a colocação que a cada um se indica, tendo direito ao escalão e índice abaixo designados, respectivamente, desde a data da assinatura do termo de aceitação:

Rita Trigueiro Nunes/CM — 6.º escalão, índice 170.

Maria Fernanda Limeiro Matias/RCSM — 1.º escalão, índice 120.

Emérico Nicolau Soares Fátima do Rosário/HMP — 3.º escalão, índice 140.

António Dionísio do Rosário/HMB — 3.º escalão, índice 140.

(Visto, TC, 13-4-93.)

Nomeados provisoriamente para a categoria de operador de lavandaria do QPCE os funcionários a seguir discriminados, com a colocação que a cada um se indica, os quais têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 120:

Ana Angélica Figueiredo Bandeiras — CTA.

Maria Lucília Curado Marques — CTA.

(Visto, TC, 3-5-93.)

(São devidos emolumentos.)

14-5-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

Por despachos de 22-2-93 do director da Administração e Mobilização de Pessoal, proferidos por subdelegação de competências:

Nomeados provisoriamente para a categoria de vigilante do QPCE os funcionários a seguir discriminados, com a colocação que a cada um se indica, os quais têm direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão, índice 115:

Manuel Telo Pires/CM. (Visto, TC, 12-3-93.)

Manuel Inácio Pereira Grancho/Museu Militar Porto. (Visto, TC, 28-4-93.)

Maria do Pilar da Silva Cesário/ABSM.  
Anabela Pinto Alves de Oliveira Sousa/CM.  
Maria Albertina Nazário Castanheira Esteves/EME.  
(Visto, TC, 3-5-93.)

Nomeados, em comissão de serviço, para a categoria de vigilante do QPCE os funcionários a seguir discriminados, com a colocação que a cada um se indica, tendo direito ao escalão e índice abaixo designados, respectivamente, desde a data da assinatura do termo de aceitação:

Maria Adelaide de Jesus Santos Ramos/IO — 6.º escalão, índice 180.  
António Francisco Perú Efe/CM — 4.º escalão, índice 150.  
José Manuel Barraco Rodrigues/CM — 6.º escalão, índice 180.  
Emérico Nicolau Dorez Fátima do Rosário/CM — 4.º escalão, índice 150.  
Eduardo Fernando Pimentão/IMPE — 3.º escalão, índice 135.  
Arminda Rodrigues da Silva Martins/DGMG — 2.º escalão, índice 125.  
António Dionísio do Rosário/CM — 4.º escalão, índice 150.  
Augusto Manuel Nunes Lopes Violante/CM — 4.º escalão, índice 150.  
Odelete Conceição da Silva Santos Dinis/CM — 2.º escalão, índice 125.  
(Visto, TC, 12-3-93.)

António Manuel Pinheiro Granha/AHM — 4.º escalão, índice 150. (Visto, TC, 3-5-93.)  
(São devidos emolumentos.)

17-5-93. — O Chefe da Repartição, *Silvestre António Salgueiro Porto*, coronel de infantaria.

#### FORÇA AÉREA

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os alferes RC abaixo mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

#### Oficiais TMMA RC

Tenente:

Alf. TMMA RC 087456 G António Luís Ganso Regouga —  
a) AFA.  
Alf. TMMA RC 088112 A Sérgio Manuel Silvestre da Cruz —  
b) AFA.  
Alf. TMMA RC 087446 K João Alexandre Lopes Nunes Ribeiro — c) BA1.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda dos seguintes tenentes TMMA RC:

a) 087445-A Mário José Santos Reynaud.  
b) 088108-C José Alexandre Barbosa Duarte Ferreira.  
c) 088114-H Pedro Manuel Carvalho Pinto Ribeiro.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os alferes RC abaixo mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

#### Oficiais TMMA RC

Tenente:

Alf. TMMA RC 087443 E Mário Rui de Oliveira Peixoto — BA6.  
Alf. TMMA RC 088107 E João Paulo Ferreira Mota Silva — BA6.  
Alf. TMMA RC 087445 A Mário José Santos Reynaud — CDIFA.  
Alf. TMMA RC 088113 K Paulo Jorge Rebelo de Oliveira — DA.  
Alf. TMMA RC 088108 C José Alexandre Barbosa Duarte Ferreira — COMAA.  
Alf. TMMA RC 088114 H Pedro Manuel Carvalho Pinto Ribeiro — BA6.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o alferes RC abaixo mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 413.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pela Lei 27/91, de 17-7:

#### Oficiais TODCI RC

Tenente:

Alf. TODCI RC 089185 B Pedro Miguel Santos de Sousa — AFA.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do tenente TODCI RC 088103-B António Paulo dos Reis Teixeira Bessa.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o alferes RC abaixo mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

#### Oficiais TODCI RC

Tenente:

Alf. TODCI RC 088103 B António Paulo dos Reis Teixeira Bessa — ESQ12.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades imediatamente à esquerda do tenente TODCI RC 080036 J Paulo Jorge Carita Sarago.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os alferes RC abaixo mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

#### Oficiais TOMET RC

Tenente:

Alf. TOMET RC 088106 G Fernando Manuel Gil dos Santos — BA3.  
Alf. TOMET RC 088111 C José Artur Martinho Silva — COFA.  
Alf. TOMET RC 087457 E João Paulo Morais do Rosário — DGMFA.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os alferes RC abaixo mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

#### Oficiais TINF RC

Tenente:

Alf. TINF RC 087448 F Paulo Fernando Várzea Morais — DSINFO.  
Alf. TINF RC 088094 K Vítor Manuel da Silva Ferreira — AFA.  
Alf. TINF RC 088093 A Ricardo Alexandre Parente Correia — BA1.  
Alf. TINF RC 088110 E José Guilherme Morgado da Silva Louro — BA6.  
Alf. TINF RC 088095 H Paulo de Jesus Leite Ribeiro de Castro — GEFA.  
Alf. TINF RC 088335 C Paulo Jorge da Silva Soares — DSINFO.  
Alf. TINF RC 088109 A Paulo Jorge Marques Carvalho Pereira — BA5.  
Alf. TINF RC 088352 C João José Soares da Rocha — BA3.  
Alf. TINF RC 089133 K Paulo Manuel Rafael de Carvalho — BA5.

**Portaria.** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os alferes RC abaixo mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 60.º e na al. a) do n.º 1 do art. 396.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 157/92, de 31-7:

#### Oficiais PA RC

Tenente:

- Alf. PA RC 088096 F Vítor Paulo Barrão Fernandes Rodrigues Janeiro — CFMTFA.  
Alf. PA RC 088115 C Tito Luís Pinto Carrelhas — CFMTFA.  
Alf. PA RC 087437 L José Manuel Cristóvão Martins — BA6.  
Alf. PA RC 088336 A António José Coelho Roque — BA5.

(Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 13-5-93. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto.)

13-5-93. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Aurélio Benito Aleixo Corbal*, general piloto aviador.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 14-5-93:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada pelo Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

- Adriana Brambila da Silva.  
Ana Maria da Silva Martins.  
Andreza Cabral da Silva.  
Carlos Alberto Laurindo da Silva.  
Cassiano Scapini.  
César Roberto Souza da Silva.  
Euzenita Oliveira Moutinho.  
Julieta Saragioto Avona.  
Marcos Zanni Pedroso de Camargo.  
Maria de Fátima do Vale Frolick.  
Sandra Teruszkin.  
Soraia de Maria Pinto Cardoso.

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 14-5-93:

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada pelo Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Rosa Maria Gomes Cabral.

17-5-93. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 125/93 (2.ª série).** — A EFISA — Engenharia Financeira, S. A., requereu oportunamente autorização para constituir na zona franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior.

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos; Considerando que o Governo Regional da Madeira é de parecer que a criação da sucursal requerida corresponde aos interesses de desenvolvimento económico da Região;

Ouvido o Banco de Portugal:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 163/86, de 26-6, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 197/88, de 31-5, 35/89, de 1-2, e 234/90, de 17-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar a EFISA — Engenharia Financeira, S. A., a constituir na zona franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior, para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

21-5-93. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

**Portaria n.º 126/93 (2.ª série).** — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento imobiliário e

monstrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ouvindo o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição do Fundo de Investimento Imobiliário Aberto — IMOBARCLAYS, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela BARCLAYS — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A.

2.º É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

21-5-93. — O Secretário de Estado do Tesouro, *José Monteiro Fernandes Braz*.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista de que a lista de classificação final se encontra afixada na ADSE, Praça de Alvalade, 18, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas de expediente.

20-5-93. — O Presidente do Júri, *José Filipe da Silva Mesquita*.

### GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

#### Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do presidente da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 14-4 e 4-5-93, respectivamente:

Maria Alice de Carvalho Barata Correia de Lacerda, monitora de formação profissional — prorrogada a requisição, por um período de seis meses, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa como perita de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 18-4-93.

José Ramagal Alves, primeiro-oficial — prorrogada a requisição, por um período de seis meses, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa como perito de fiscalização tributária de 2.ª classe, nos termos do Dec.-Lei 200/85, de 25-6, com efeitos a partir de 17-4-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-4-93. — O Subdirector-Geral, *Amdvel Santos*.

Por despacho de 27-11-92 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Nomeados, precedendo concurso, técnicos economistas de 2.ª classe, ficando colocados nos serviços que se indicam, os seguintes funcionários:

- Maria Adília Folgado Louro — D. S. F. E./Serviços Centrais.  
Rui Manuel de Jesus Borges Martins — D. D. F. Porto.  
José Augusto Ventura da Silva — D. D. F. Aveiro.  
Maria Glória Marques Nunes Piscarreta Rego — D. D. F. Faro.  
Fernando Manuel Costa Leal Pinto — D. D. F. Porto.  
Luís Filipe Filhote Costa Marques Queirós — D. D. F. Porto.  
Armínio Ferreira de Azevedo — D. D. F. Lisboa.  
Maria Armanda Pereira — D. D. F. Porto.  
Carlos Alberto de Jesus Dias e Sousa — D. S. F. E./Serviços Centrais.  
Maria Madalena Pereira de Bastos Reis — D. D. F. Santarém.  
Ana Maria Madeira Morais — D. D. F. Lisboa.  
Maria Fernanda Martins Amorim — D. D. F. Porto.  
Maria Irene Pereira Tavares — D. D. F. Porto.  
Maria Dulce de Almeida Soares — D. D. F. Porto.  
Maria Madalena Fragata Pedrosa — D. D. F. Coimbra.  
Filomena Maria Dias de Carvalho — D. D. F. Porto.  
Maria Conceição Freitas Alves Brandão — D. D. F. Porto.  
António Nuno Mendes Marques Oliveira — D. D. F. Aveiro.

José Carlos Marcos — D. D. F. Porto.  
 Palmira Alice Tavares dos Santos — D. D. F. Porto.  
 Lúcia Maria de Jesus Simões Abreu — D. D. F. Lisboa.  
 Helena Gabriela dos Santos Dias Reis — D. D. F. Porto.  
 Maria Fernanda Brigueiras Dias — D. D. F. Porto.  
 Maria Manuela Marques Monteiro — D. D. F. Porto.  
 Luís Bernardo dos Reis — Serviços Centrais.  
 Maria Isabel Silva Pinto da Costa — D. D. F. Porto.  
 Júlia Conceição Fidalgo — D. D. F. Porto.  
 Francisco Feliz Pereira Gonçalves — D. D. F. Bragança.  
 Levi Manuel Malta de Oliveira — D. D. F. Aveiro.  
 Maria José Silva Pinto — D. D. F. Porto.  
 Maria Dionísia Marques da Costa Duque — D. D. F. Porto.  
 Amândio Ribeiro Peixoto — D. D. F. Coimbra.  
 Maria Fernanda de Jesus Silva — D. D. F. Lisboa.  
 Domingos Oliveira Santos Silva — D. D. F. Braga.  
 Jorge Alberto de Oliveira e Sá — D. D. F. Santarém.  
 José Joaquim Ribeiro Fernandes — D. D. F. Lisboa.  
 Maria Isabel Gomes de Almeida — D. D. F. Braga.  
 Angelina Coutinho Monteiro — D. D. F. Braga.  
 António Gonçalves Santos — D. S. F. E./Serviços Centrais.  
 Maria Isabel Lemos Proença — D. D. F. Guarda.  
 Rosa Maria Novais Ramos Nogueira — D. D. F. Braga.

(Visto, TC, 11-3 e 3-5-93. São devidos emolumentos.)

17-5-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral da Administração Pública de 5-3 e de 17-5-93, respectivamente:

João Santos Antunes, assessor principal do quadro de pessoal do QEI/MPAT — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral — Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

##### Direcção-Geral do Património do Estado

Por portarias de 12-5-93 do Secretário de Estado das Finanças:

Autorizada, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Região Autónoma dos Açores do edifício do Observatório Meteorológico de Santa Cruz das Flores, com a faculdade de o mesmo ser demolido, por constituir um perigoso obstáculo à navegação aérea na ilha das Flores, devendo a Região Autónoma, como contrapartida, edificar o novo Observatório Meteorológico no Monte das Cruzes, em terreno sua propriedade, num prazo máximo de dois anos e de acordo com as orientações do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica. O edifício do novo observatório, bem como o terreno da sua implantação, passará a constituir património do Estado.

Autorizada, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de cinco parcelas de terreno do Estado, sobrantes de expropriações feitas por motivo de obras de rega e enxugo dos campos do Baixo Mondego, para os trabalhos de emparcelamento em curso, situadas três na freguesia de Tentúgal, sob os arts. 164, 104 e 15 e descritas na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho, a favor do Estado, sob os n.ºs 1517, 1518 e 1519 e respectivas inscrições G-1, mediante as compensações de 4250\$, 30 380\$ e 1 876 950\$, uma na freguesia de Alfaiões, sob o art. 604 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho, a favor do Estado, sob o n.º 1562 e respectiva inscrição G-1, mediante a compensação de 37 500\$, e uma na freguesia de Carapinheira, sob o art. 2699 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Velho, a favor do Estado, sob o n.º 1375 e respectiva inscrição G-1, mediante a compensação de 159 600\$, a pagar no acto da assinatura do auto de cessão, para o fim acima indicado. Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

17-5-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Por despacho do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 7-5-93 e do signatário de 18-5-93, respectivamente:

Licenciada Sílvia de Lacerda Melo Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das

Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a exercer nesta Direcção-Geral, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão — transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, sem prejuízo do exercício do cargo como chefe de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-5-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Por despacho do signatário de 20-5-93:

Alterado o júri do concurso para provimento de cinco lugares de subdirector de gestão patrimonial, constante do DR, 2.ª, 73, de 27-3-93, o qual passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Hélio de Sousa Martins, chefe de divisão.  
 Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Horta Vieira Machado, chefe de divisão.  
 Dr.ª Maria Carlos Lino Gonçalves de Sena Aldeia, subdirectora de gestão patrimonial.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Manuel Galvão Teles Carrondo Tomé, chefe de divisão.  
 Marília dos Reis Batista Ferreira da Silva, subdirectora de gestão patrimonial.

21-5-93. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

**Aviso.** — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para admissão ao estágio com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, cujo aviso de abertura foi publicado no 12.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, poderá ser consultada no átrio da sede desta Direcção-Geral, Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

14-5-93. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Batalha*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

##### Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 10-5-93:

Camilo Gomes Faria Guerra, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe na Tesouraria da Fazenda Pública de Miranda do Douro — mandado desligar do serviço por aposentação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-93. — O Director de Serviços, *A. Dinis Caneiro*.

**Aviso.** — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos referente aos concursos de habilitação para as categorias de programador-adjunto de 1.ª classe e programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 87, de 14-4-93, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa.

**Aviso.** — Nos termos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso de habilitação para a transição para a categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, publicado no DR, 2.ª, 87, de 14-4-93, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º, em Lisboa.

18-5-93. — A Presidente do Júri, *Maria Augusta Sousa Bolina*.

##### Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por despachos de 30-4 e 7-5-93, respectivamente do director-geral da Junta do Crédito Público e do director do Centro Nacional de Higiene e Qualidade dos Produtos Agro-Alimentares:

Maria de Lurdes Martins Matias Lopes Dias, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do ex-Instituto de Qualidade Alimentar —

transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Junta do Crédito Público, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-5-93. — O Director-Geral, *Pontes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

**Desp. conj. 80-D/93.** — Com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica das direcções regionais de educação (DREs), concretizada através da recente publicação do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, foram criadas as condições essenciais para que a nível regional os serviços do Ministério da Educação possam desempenhar cabalmente as missões que lhe estão cometidas.

Impõe-se assegurar, desde já, através da nomeação imediata de um número mínimo de coordenadores de área educativa, a continuidade no desempenho das funções que a estes têm estado atribuídas, designadamente no âmbito da administração e gestão dos estabelecimentos de ensino não superior, de molde a evitar qualquer ruptura a este nível, que teria, naturalmente, graves consequências para o normal funcionamento destas escolas.

Tal é o objectivo do presente despacho, sedimentado, aliás, na preocupação que presidiu à introdução, no articulado do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, de um preceito — o n.º 5 —, que contempla a possibilidade de nomear de imediato estes coordenadores, independentemente da definição das áreas escolares respectivas, processo já em fase relativamente avançada, mas que, pelo número de variáveis a ponderar, importa se conclua de forma mais reflectida e, necessariamente, mais lenta.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do art. 2.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, são nomeados, em comissão de serviço, para o exercício das funções de coordenadores de área educativa, equiparados para efeitos remuneratórios a directores de serviço:

a) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Norte:

Licenciado João de Jesus Antunes da Silva.  
Licenciada Olema Rodrigues Moita Mariano.  
Licenciada Elisete Gonçalves.  
Licenciado Nuno da Santa Maria Feio Palmeiro Ribeiro.  
Licenciado António Araújo Gonçalves.  
Licenciado Ernesto de Andrade Costa.

b) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Centro:

Licenciado Júlio Dinis Parreira.  
Licenciado Manuel Dias Freire.  
Licenciado José Moreira Amaral.

c) No âmbito da Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Licenciado António José Pinho Gaspar Neves.  
Licenciado Manuel José Rodrigues Dionísio.  
Licenciado Humberto Manuel Carreira Cordeiro.

d) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Licenciada Maria Antónia da Silva Lopes Bexiga.  
Licenciado Rui Manuel Pardal Sanina.  
Licenciado Joaquim Fernandes Grave Caldeira.

e) No âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Licenciado Libertário dos Santos Viegas.

3-5-93. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

## MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso CCRLVT RAF n.º 55/93.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa

e Vale do Tejo de 17-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de tradutor de 1.ª classe, da carreira de tradutor, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4 (dotação global), do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa xvii anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Local de trabalho — sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar indicado.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — informação científica e técnica, relações públicas, cooperação e relações externas.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Ser técnico-adjunto de 2.ª classe (nível 4) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom* ou encontrar-se nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);

b) Concurso a que se candidata;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;

b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);

e) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), podendo, porém, o candidato declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e dos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

12.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a Comissão de Coordenação Regional

e gabinetes de apoio técnico, homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo em 19-8-92.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Elvira Seabra Zuzarte Reis Rações, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Morgado Rodrigues Mantas, consultora jurídica de 2.ª classe.

Dalila de Fátima Gonçalves Coelho David, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Reis Santos da Silva Curado, chefe de secção.  
Bárbara Marques da Silva, oficial administrativo principal.

17 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 56/93.** — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 17-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de desenhador especialista da carreira de desenhador, do grupo técnico-profissional, nível 4, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa XVII anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Local de trabalho — Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12 e 353-A/89, de 16-10.

5 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área profissional, nomeadamente desenhos, cartas, gráficos e esquemas, e acompanhar exposições, no âmbito da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Estar nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Podem ainda ser opositores ao presente concurso os funcionários que se encontrem nas condições previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, conjugado com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);

b) Concurso e lugar a que se candidata;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;

b) Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;

c) Certificado de habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.);

e) *Curriculum vitae* detalhado.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), devendo, porém, o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e respectivos gabinetes de apoio técnico ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a al. a) do n.º 9, bem como de todos os outros que constem dos respectivos processos individuais.

14 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

15 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a Comissão de Coordenação Regional e gabinetes de apoio técnico, homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo em 19-8-92.

16 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — António José Campaniço Pereira da Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Adriana Maria Maurício Castro Raimundo, chefe de divisão.  
Lídia Maria Amorim Lourenço, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Mário Mota de Magalhães, assessor.

José Pinto Barbedo de Magalhães, técnico superior principal.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri, será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7-5-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

#### **Aviso CCRLVT RAF n.º 57/93**

Por despacho de 17-5-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Conceição de Carvalho dos Santos, oficial administrativo principal do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, Gabinete de Apoio Técnico de Tomar — nomeada, após concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo Gabinete, escalão 1, índice 300. (Não carece de fiscalização prévia.)

11-5-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 61/93**

Por despacho de 18-5-93 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Promovidas a tradutoras especialistas de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação, após concurso, as seguintes tradutoras especialistas:

Lúcia Fialho Ferreira Maria Gomes Belo — escalão 1, índice 300.  
Maria Leonor Cristina Fernandes — escalão 1, índice 300.

(Não carecem de fiscalização prévia.)

17-5-93. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

**Aviso CCRLVT RAF n.º 66/93**

Por despachos de 31-3-93 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 11-5-93):

Efectuado um aditamento aos contratos de trabalho a termo certo celebrados entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e os segundos outorgantes:

Programa Operacional da Grande Lisboa:

Paulo Jorge Rodrigues Real — técnico superior de 2.ª classe.  
Nelson Luis Barros de Sousa Amado — terceiro-oficial.

Programa Operacional do Vale do Tejo:

Ana Carla Seabra Zuzarte Reis — terceiro-oficial.

(São devidos emolumentos.)

**Aviso CCRLVT RAF n.º 67/93.** — Por despacho de 29-4-93 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, foi anulado o concurso para assessor principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 165/92, publicado no DR, 2.ª, 278, de 2-12-92.

19-5-93. — Pelo Presidente, *José Biencard Cruz*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Instituto Geográfico e Cadastral**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 27-4-93:

Ernesto Oliveira Miranda — concedida a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 11-5-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

**Aviso.** — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de cinco lugares de engenheiro agrónomo de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 252, de 31-10-92), se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

19-5-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

**Aviso.** — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 17-5-93, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concursos internos gerais de acesso para as categorias abaixo indicadas, do quadro de pessoal deste Instituto, estabelecido pela Port. 91/87, de 10-2:

- Ref. 1 — topógrafo especialista de 1.ª classe, da carreira de topógrafo — uma vaga;
- Ref. 2 — topógrafo especialista, da carreira de topógrafo — seis vagas;
- Ref. 3 — topógrafo principal, da carreira de topógrafo — seis vagas;
- Ref. 4 — topógrafo de 1.ª classe, da carreira de topógrafo — seis vagas;

Ref. 5 — operador de transformação plana especialista, da carreira de operador de transformação plana — uma vaga.

**2 — Validade dos concursos:**

Para as refs. 1, 3, 4 e 5 — nos termos do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os concursos cessam com o preenchimento das vagas referidas;

Para a ref. 2 — o concurso é válido pelo prazo de seis meses para as vagas existentes, bem como para as que venham a ocorrer no referido prazo.

**3 — Legislação aplicável:**

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;  
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;  
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

**4 — Conteúdo funcional:**

Refs. 1, 2, 3 e 4 — compete ao topógrafo efectuar levantamentos topográficos e cadastrais, sob orientação, tendo em vista a elaboração de plantas e mapas;

Ref. 5 — compete ao operador de transformação plana executar mosaicos e fotoplanos com recurso a rectificação de fotografias.

**5 — Vencimento, local e condições de trabalho:**

5.1 — O vencimento é o correspondente à respectiva categoria, fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar;

**5.2 — Local de trabalho:**

Refs. 1 e 5 — Lisboa;  
Refs. 2 e 4 — Lisboa e delegação regionais;  
Ref. 3 — Três vagas para Lisboa, uma vaga para a Delegação Regional do Ribatejo, uma vaga para a Delegação Regional do Algarve e uma vaga para a Delegação Regional do Baixo Alentejo;

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

- a) Satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido nos dois ou três últimos anos funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou de *Bom* naqueles períodos;
- b) Para as refs. 1 e 2 — sejam titulares das categorias imediatamente inferiores às quais concorrem com pelo menos três anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;
- c) Para as refs. 3, 4 e 5 — sejam titulares das categorias imediatamente inferiores às quais concorrem com pelo menos três anos nessa categoria classificados de *Bom*.

**7 — Métodos de selecção:**

Para as refs. 1, 2, 3 e 4 — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção;  
Para a ref. 5 — avaliação curricular.

**8 — Apresentação de candidaturas:**

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral, podendo ser entregue pessoalmente no edifício sede do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para a mesma direcção.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado por documentos autênticos ou autenticados;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo serviço a que o candidato se acha vinculado, da qual constem a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço exigidas para admissão ao concurso;
- c) Habilitações literárias (documento autêntico ou devidamente autenticado);
- d) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo organismo onde o candidato exerça funções, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades que lhe estão cometidas, referente aos três últimos anos.

8.4 — As declarações relativas ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública deverão expressar-se em anos, meses e dias e reportar-se ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8.5 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Local de afixação de listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação e ordenamento dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas junto da Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa.

11 — Composição dos júris:

Presidente — engenheiro geógrafo Manuel Esteves Perdigoto, subdirector-geral (para as refs. 1, 3 4 e 5).

Ref. 1:

Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Agria Torres, director de serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
Engenheiro Luís Armando da Costa Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.  
Engenheiro António Joaquim Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.

Refs. 3 e 4:

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Armando da Costa Matos, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
Engenheiro José Maia Costa, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços.  
Engenheiro João Manuel Agria Torres, director de serviços.

Ref. 5:

Vogais efectivos:

Engenheiro Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Engenheiro Artur João Marques da Costa Seara, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Antunes Simão, chefe de divisão.  
Engenheiro António Paulo da Silva Martins, engenheiro geógrafo de 1.ª classe.

Ref. 2:

Presidente — engenheiro José Maia Costa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro João Manuel Agria Torres, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.  
Engenheiro Luís Armando da Costa Matos, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Joaquim Mendes Pires Borrego, chefe de divisão.  
Engenheiro Fernando António Silva da Glória, chefe de divisão.

19-5-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o Desp. 2/DG/93, publicado no *DR*, 2.ª, 108, de 10-5-93, a p. 4876, rectifica-se que onde se lê «delegações regionais» deve ler-se «direcções de serviços».

17-5-93. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 7-5-93 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Rogério Dias Pereira, técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente técnico especialista principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar anterior na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-5-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

##### Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar especialista, do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-93.

12-5-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Penteado*.

#### MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

**Despacho conjunto.** — Nos termos do Dec.-Lei 39 018, de 3-12-52, é concedida autorização à técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento Maria Helena de Sousa Cordeiro para continuar a prestar serviço, a partir de 15-9-92, por renovação do contrato por mais dois anos, como técnica economista no Banco Mundial, Departamento da América Latina, devendo tal serviço, de acordo com a legislação citada, ser-lhe considerado, para efeitos de antiguidade, acesso, promoção, aposentação ou reforma, como prestado no quadro do serviço público a que pertence.

13-5-93. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota*, Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, (*Assinatura ilegível*.)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 8-2-93:

Licenciada Eduarda Maria Isidro Mesquita, adjunta do conservador na Conservatória dos Registos Centrais — nomeada conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Arronches. (Visto, TC, 24-3-93. São devidos emolumentos.)

20-5-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**

## Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Avlso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, homologada por despacho de 18-5-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Da homologação da lista cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação, para o membro do Governo competente.

19-5-93. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo*.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Avlso.** — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 12-5-93 do director regional de Agricultura da Beira Litoral, foram autorizadas as prorrogações, por mais seis meses a contar da publicação das respectivas listas de classificação final, dos prazos de validade dos concursos n.ºs 5/92 e 7/92, abertos por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-92, para as categorias de assessor e de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior.

17-5-93. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

## Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

Por despacho de 28-4-93 do presidente do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar (isento de fiscalização prévia do TC):

José Jorge Isabel Jacob — rescindido, a partir de 1-5-93, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de escriturário-dactilógrafo da ex-Direcção-Geral da Pecuária.

6-5-93. — O Presidente, *João Manuel Machado Gouveia*.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**

## Secretaria-Geral

Por despacho de 21-5-93 do secretário-geral e obtida a anuência do director-geral da Administração Pública:

Maria Gabriela Lopes Salvador Pereira de Moura, terceiro-oficial do ex-quadro geral de adidos, na situação de «aguardar vaga», abran-

gida pelo art. 7.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2 — integrada, com a mesma categoria, no quadro único de pessoal administrativo e auxiliar deste Ministério.

24-5-93. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

**Declaração.** — Declara-se que foi visado pelo TC em 30-4-93 o despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Indústria e Energia de 24-3-93 relativo à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Vasco Manuel Castro Coucello como director-geral de Energia. (São devidos emolumentos.)

**Avlso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, na sequência do concurso aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 175, de 1-8-91, a lista de avaliação e classificação final do estágio para técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (área funcional de consultadoria jurídica), do quadro de pessoal da Secretaria-Geral, foi homologada por despacho do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia de 23-4-93, encontrando-se afixada, para consulta dos interessados, nesta Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, em Lisboa.

7-5-93. — O Director de Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

**Rectificação.** — No *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-93, foi publicado o Desp. 29/92, relativo à subdelegação de competências do Secretário de Estado da Indústria no conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Nacional. Tendo-se verificado haver lapso no documento então enviado, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «[...] da última parte do n.º 2 do Dec.-Lei 323/89 [...]» deve ler-se «[...] da última parte do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89 [...]».

**Rectificação.** — No *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, foi publicado o Desp. 10/93, relativo à subdelegação de competências do Secretário de Estado da Indústria no conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro. Tendo-se verificado haver lapso no documento então enviado, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «[...] do Dec.-Lei 442/91, de 18-11 [...]» deve ler-se «[...] do Dec.-Lei 442/91, de 15-11 [...]» e onde se lê «[...] da última parte do n.º 2 do Dec.-Lei 323/89, [...]» deve ler-se «[...] da última parte do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89 [...]», no n.º 1.15, onde se lê «[...] de 20-12 e outros abonos em numerário ou espécie» deve ler-se «[...] de 28-12 e outros abonos em numerário ou espécie» e, no n.º 3, onde se lê «[...] das delegações efectuadas nos n.ºs 1.9 e 1.10 do presente despacho.» deve ler-se «[...] das delegações efectuadas nos n.ºs 1.10 e 1.11 do presente despacho».

**Rectificação.** — No *DR*, 2.ª, 116, de 19-5-93, foi publicado o Desp. 36/93, relativo à delegação de competência do Ministro da Indústria e Energia no Secretário de Estado da Indústria para orientação e despacho do assuntos relativos ao Instituto Geológico e Mineiro. Tendo-se verificado haver lapso no documento então enviado, rectifica-se que onde se lê «[...] e tendo em atenção a publicação do Dec. Regul. 122/93, de 16-4 [...]» deve ler-se «[...] e tendo em atenção a publicação do Dec.-Lei 122/93, de 16-4 [...]».

21-5-93. — O Secretário-Geral, *António Campos Rodrigues*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA**

## Direcção-Geral de Energia

**Declaração.** — Para os devidos efeitos se declara que a 1.ª concorrente ao concurso interno geral de ingresso para técnica auxiliar de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91, Maria Teresa Esteves Cadavez Teixeira de Menezes, não aceitou o lugar para que foi nomeada.

21-5-93. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****GABINETE DO MINISTRO**

**Louvor.** — Em 16-3-93, após 44 anos de serviço público, passou à situação de aposentado o professor João Correia Boaventura.

Ao longo de tantos anos de intensa actividade profissional ao serviço da Direcção-Geral dos Desportos, sempre a actuação do professor João Correia Boaventura se pautou por uma postura de correcção, disciplina e dedicação exemplares.

Para além da competência que manifestou no exercício do cargo de subdirector-geral dos Desportos, releva-se a sua actividade como docente e orientador de cursos de treinadores ou como praticante de inúmeras modalidades, bem como criador e dinamizador das mais diversas estruturas, legais e orgânicas, do movimento associativo.

A sua faceta de investigador nas áreas do direito desportivo, medicina desportiva e sociologia e antropologia desportivas é uma componente da sua dimensão profissional.

No desempenho das suas funções, de índole diversa, demonstrou sempre grande dedicação ao serviço, acentuado sentido de equipa, extrema ponderação no tratamento dos problemas suscitados e elevada competência profissional.

Nestas circunstâncias, pelas qualidades profissionais e humanas que permanentemente revelou no desempenho de todas as tarefas e missões que lhe foram confiadas, considero de inteira justiça, e muito me apraz, prestar público louvor ao professor João Correia Boaventura, no termo da sua carreira, e testemunhar-lhe o meu apreço pessoal e profissional.

14-5-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 80-E/ME/93.** — Com a entrada em vigor da nova orgânica das direcções regionais de educação, aprovada pelo Dec.-Lei 141/93, de 26-4, é indispensável proceder à nomeação dos dirigentes de nível intermédio para as diversas estruturas que as compõem.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugado com os arts. 13.º, 14.º e 15.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, nomeio, em comissão de serviço, para os cargos a seguir indicados:

Para a Direcção Regional de Educação do Norte, os seguintes directores de serviços:

- a) Para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, licenciado João Albino de Oliveira Estima;
- b) Para a Direcção de Serviços de Recursos Materiais, engenheiro Manuel Machado Espregueira;
- c) Para a Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Apoio Social e Desporto Escolar, engenheiro José Eduardo Lacerda Vasquez.

Para a Direcção Regional de Educação do Centro:

Como directores de serviços:

- a) Para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, licenciada Maria Natália Pereira de Oliveira Carvalho Neves;
- b) Para a Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, licenciada Maria da Graça de Moura Torres Fontes Casimiro Rodrigues;

Como chefes de divisão:

- a) Para a Divisão de Pessoal, licenciada Maria Isabel Alves Ventura Rodrigues Batista.
- b) Para a Divisão Técnico-Pedagógica, licenciada Alice Maria Mateus Leal de Almeida Frias;
- c) Para a Divisão de Acção Social e Desporto Escolar, licenciada Maria Adélia Gomes Pereira Dias da Silva Veiga Simão.

Para a Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Como directores de serviços:

- a) Para a Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, engenheiro Carlos Manuel Taleço;
- b) Para a Direcção de Serviços de Recursos Materiais, engenheiro António Ramos Cavaco;
- c) Para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, licenciado Luís Duarte Lemos Simões Gomes;

Como chefes de divisão:

- a) Para a Divisão de Equipamentos Educativos, licenciada Maria Edite Sousa Henriques da Luz e Silva;
- b) Para a Divisão de Instalações Escolares, engenheiro Francisco Florêncio Branco;

- c) Para a Divisão Técnico-Pedagógica, licenciada Helena Maria Briosa e Mota da Costa;
- d) Para a Divisão de Pessoal, licenciada Idalete da Conceição Guiomar Pereira Gonçalves.

Para a Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Como directores de serviços:

- a) Para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, licenciado Adolfo José Pestana Candeias;
- b) Para a Direcção de Serviços de Recursos Materiais, licenciada Maria Teresa Ramalho Godinho;
- c) Para a Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, licenciado João Manuel Pinto de Oliveira;

Como chefes de divisão:

- a) Para a Divisão de Pessoal, licenciado Feliciano Gomes Coelho Mendes;
- b) Para a Divisão de Acção Social e Desporto Escolar, licenciada Maria Helena Inês Quintas Zuber;
- c) Para a Divisão de Equipamentos Educativos, licenciado José António Gazimba Simão.

Para a Direcção Regional de Educação do Algarve:

Como directores de serviços:

- a) Para a Direcção de Serviços de Assuntos Técnico-Pedagógicos, Acção Social e Desporto Escolar, licenciado António Francisco Ventura Pina;
- b) Para a Direcção de Serviços de Recursos Materiais, licenciado António Domingues Antunes Marcelino;

Como chefes de divisão:

- a) Para a Divisão de Instalações Escolares, licenciado Carlos Manuel Eusébio Pinto;
- b) Para a Divisão de Pessoal, licenciada Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins;
- c) Para a Divisão de Equipamentos Educativos, professor João Miguel do Nascimento.
- d) Para a Divisão de Acção Social e Desporto Escolar, licenciada Maria Filomena Bandeira de Oliveira Calão.

3-5-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 88/ME/93.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delego, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado dos Recursos Educativos, Dr. José Manuel Bracinha Vieira, as competências relativas aos seguintes organismos, instituições e serviços:

- a) Departamento de Programação e Gestão Financeira;
- b) Departamento de Gestão de Recursos Educativos;
- c) Caixa de Previdência do Ministério da Educação;
- d) Editorial do Ministério da Educação;
- e) Direcções regionais de educação, nas matérias relativas à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- f) Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar, nas matérias relativas à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros.

2 — Delego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no número anterior, no Secretário de Estado dos Recursos Educativos as competências que me são conferidas pelo n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3 — Subdelego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no n.º 1 do presente despacho, no Secretário de Estado dos Recursos Educativos as competências delegadas previstas nas als. g) do n.º 1 e f) do n.º 2 do art. 20.º e na al. f) do art. 21.º do referido Dec.-Lei 211/79.

4 — Delego ainda no Secretário de Estado dos Recursos Educativos as seguintes competências:

- a) Autorizar as alterações orçamentais previstas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
- b) Autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos dependentes daquele membro do Governo, bem como as deslocações no âmbito das estruturas que lhe estão delegadas.

5 — Fica também delegada no Secretário de Estado dos Recursos Educativos a competência relativa às seguintes estruturas:

- a) «Uma escola uma empresa»;
- b) Comissão Nacional do Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal (PRODEP);
- c) Medida FORGEST do Programa FOCO/FORGEST.

6 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 3-5-93 pelo Secretário de Estado dos Recursos Educativos no âmbito definido nos números anteriores.

13-5-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 89/ME/93.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delego, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado do Ensino Superior, Prof. Doutor Pedro Augusto Lynce de Faria, as competências relativas aos seguintes organismos, instituições e serviços:

- a) Departamento do Ensino Superior;
- b) Inspeção-Geral da Educação, nas matérias relativas à avaliação e fiscalização pedagógica, administrativa e financeira dos estabelecimentos de ensino superior e do cumprimento, por estes, das disposições legais sobre propinas e acção social escolar;
- c) Direcções regionais de educação, nas matérias relativas ao ingresso no ensino superior;
- d) Escola Nacional de Saúde Pública.

2 — Delego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no número anterior, no Secretário de Estado do Ensino Superior as competências que me são conferidas pelo n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3 — Subdelego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no n.º 1 do presente despacho, no Secretário de Estado do Ensino Superior as competências delegadas previstas nas als. g) do n.º 1 e f) do n.º 2 do art. 20.º e na al. f) do art. 21.º do referido Dec.-Lei 211/79.

4 — Delego ainda no Secretário de Estado do Ensino Superior as seguintes competências:

- a) Autorizar as alterações orçamentais previstas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
- b) Autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos dependentes daquele membro do Governo, bem como as deslocações no âmbito das estruturas que lhe estão delegadas.

5 — Fica também delegada no Secretário de Estado do Ensino Superior a competência relativa às seguintes estruturas:

- a) Conselho para a Cooperação Ensino Superior-Empresa (Programa COMETT);
- b) Agência Nacional de Administração de Bolsas (Programa ERASMUS);
- c) Comissão instituída pelo Desp. 31/ME/89, de 28-3;
- d) Comissão para a Reestruturação do Ensino Médico;
- e) Comissão Nacional para o Programa Língua.

6 — Delego ainda no Secretário de Estado do Ensino Superior a competência para a coordenação do Prémio D. Dinis.

7 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 3-5-93 pelo Secretário de Estado do Ensino Superior no âmbito definido nos números anteriores.

13-5-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

**Desp. 90/ME/93.** — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, delego, com a faculdade de subdelegação, no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Dr. Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, as competências relativas aos seguintes organismos, instituições e serviços:

- a) Departamento do Ensino Secundário;
- b) Departamento da Educação Básica;
- c) Inspeção-Geral da Educação, excepto nas matérias relativas ao ensino superior;
- d) Instituto de Inovação Educacional de António Aurélio da Costa Ferreira;
- e) Direcções regionais de educação, nas matérias de carácter pedagógico e de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino não superior;

f) Gabinete de Lançamento e Acompanhamento do Ano Escolar, nas matérias de carácter pedagógico.

2 — Delego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no número anterior, no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário as competências que me são conferidas pelo n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo art. 1.º do Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3 — Subdelego, relativamente aos organismos, instituições e serviços referidos no n.º 1 do presente despacho, no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário as competências delegadas previstas nas als. g) do n.º 1 e f) do n.º 2 do art. 20.º e al. f) do art. 21.º do referido Dec.-Lei 211/79.

4 — Delego ainda no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário as seguintes competências:

- a) Autorizar as alterações orçamentais previstas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 46/84, de 4-2;
- b) Autorizar as deslocações ao estrangeiro dos funcionários dos serviços e organismos dependentes daquele membro do Governo, bem como as deslocações no âmbito das estruturas que lhe estão delegadas.

5 — Fica também delegada no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário a competência relativa às seguintes estruturas:

- a) Conselho de Acompanhamento da Reforma Curricular;
- b) Conselho de Acompanhamento e Avaliação do Regime de Direcção, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário;
- c) Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses;
- d) Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural;
- e) Conselho Coordenador de Formação;
- f) Conselho Coordenador de Formação Contínua;
- g) Medida FOCO do Programa FOCO/FORGEST;
- h) Programa das Artes e Ofícios Tradicionais;
- i) Programa Educação para Todos;
- j) Programa Dimensão Europeia da Educação.

6 — Delego ainda no Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário a competência para todas as matérias e acções relativas ao Projecto Vida.

7 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde o dia 3-5-93 pelo Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário no âmbito definido nos números anteriores.

13-5-93. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

**Desp. 80/SERE/93.** — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a manutenção da nomeação como adjunta do meu Gabinete, funções que exerce desde 1-4-92, da licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. Sec. da Cidade Universitária.

1-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

**Desp. 81/SERE/93.** — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, mantenho o destacamento no meu Gabinete da licenciada Ricardina Brum Condeça Machado Janeirinho, assessora principal do quadro único deste Ministério.

1-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

**Desp. 84/SERE/93.** — *Louvor.* — A professora Gilda de Carvalho Azevedo, após 37 anos dedicados à educação, passou à situação de aposentada.

Foi directora do Externato de D. João III e leccionou durante 18 anos na Esc. Prep. de Marco de Canaveses, sendo de realçar a sua dedicação e competência, aliadas a inegáveis qualidades humanas, reconhecidas por todos os que com ela privaram.

Desempenhou com zelo, saber e elevado sentido de responsabilidade as funções que lhe foram confiadas, pelo que, por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, confiro público louvor à professora Gilda de Carvalho de Azevedo.

11-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

**Desp. 85/SERE/93.** — *Louvor.* — O professor Adolfo de Carvalho Marques cessou o desempenho das suas funções, por limite de idade, terminando uma carreira dedicada à causa da educação.

Como delegado escolar, cargo que exerceu durante 18 anos, e como orientador concelhio da extensão educativa de Cabeceiras de Basto demonstrou sempre inextinguível disponibilidade, empenhamento e competência, cumprindo com dedicação e lealdade as funções que lhe foram cometidas. As suas qualidades humanas e profissionais foram reconhecidas por todos os que com ele privaram.

Assim, atentos ao seu valor, por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, confiro ao professor Adolfo de Carvalho Marques público louvor.

11-3-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

**Desp. 86/SERE/93.** — *Louvor.* — A chefe de serviços de administração escolar Maria Fernanda Soares Monteiro Puig dos Santos cessou as suas funções por se ter aposentado.

Ao longo da carreira sempre revelou um elevado sentido de responsabilidade e competência, aliadas a inegáveis qualidades humanas. A sua atitude, permanentemente pautada pelo saber, pela constante e voluntária actualização, era apreciada não só pelos seus pares mas também pelos seus superiores.

A disponibilidade que demonstrou ao serviço da formação de pessoal administrativo era reconhecida por todos os que com ela privaram.

Assim, por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo a chefe de serviços de administração escolar Maria Fernanda Soares Monteiro Puig dos Santos, prestando-lhe pública homenagem.

11-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

**Desp. 87/SERE/93.** — *Louvor.* — A professora Maria Manuela Martins Sequeira Pinto Moreira de Sá, da Escola C+S de São Mamede de Infesta, faleceu em 6-4-93, deixando profunda saudade em todos os que com ela privaram.

Iniciou a sua carreira como docente em 1967 e desde então a professora Maria Manela Martins Sequeira Pinto Moreira de Sá dedicou-se ao ensino e à educação, com alto sentido humano e relevante qualidade.

No seu percurso profissional granjeou a admiração, o reconhecimento e simpatia de todos.

Realça-se a sua especial dedicação e empenho nas actividades com os alunos, nomeadamente na recuperação do património cultural da localidade onde se insere o estabelecimento de ensino.

Pelo seu porte moral e relacionamento humano tornou-se uma pessoa considerada e prestigiada não só pelos seus pares mas também para alunos e comunidade onde se encontra radicada.

Por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo, a título póstumo, a professora Maria Manuela Martins Sequeira Pinto Moreira de Sá, prestando-lhe pública homenagem pela forma exemplar como viveu e serviu a educação e a cultura.

11-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

**Desp. 88/SERE/93.** — *Louvor.* — O professor António Carlos Simões Neto, subdirector escolar da Guarda, assumiu, na ausência de director nomeado, funções de direcção no período de 18-5-92 a 18-2-93, executando todos os trabalhos de chefia exigidos pelo serviço.

As qualidades de trabalho, lealdade, consciência e dedicação profissional nesse período demonstradas fizeram-no credor do respeito e admiração de todos os que com ele conviveram, merecendo ser apontado como exemplo e modelo a seguir.

Assim, sob proposta da Direcção Regional de Educação do Centro, louvo o subdirector escolar da Guarda, professor António Carlos Simões Neto.

11-3-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

**Desp. 89/SERE/93.** — *Louvor.* — A auxiliar de acção educativa Albina Rodrigues Pereira Coutinho passou à situação de aposentada, ao fim de 48 anos de serviço na Esc. Sec. de Eça de Queirós da Póvoa de Varzim.

Ao longo de todo este tempo exerceu as suas funções com exemplar assiduidade e extrema dedicação e lealdade.

Realçam-se as suas qualidades humanas e extraordinário empenho no trabalho que lhe granjearam o maior respeito e consideração por todos os que com ela privaram.

Por proposta da Direcção Regional de Educação do Norte, louvo a auxiliar de acção educativa Albina Rodrigues Pereira Coutinho, prestando-lhe pública homenagem.

11-5-93. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

#### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres de 29-4-93, publicado no *DR*, 2.ª, 110, de 12-5-93, a p. 4948, pelo que onde se lê «contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Juncal e Calvaria de Cima, como se indica» deve ler-se «contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos às freguesias de Juncal e Calvaria de Cima, do concelho de Porto de Mós, como se indica».

**Rectificação.** — Para os devidos efeitos se rectifica o despacho da Direcção-Geral de Transportes Terrestres de 4-5-93, publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-93, a p. 5061, pelo que onde se lê «Freguesia de Marrazes — de 4 para 6 unidades, e freguesia de Monte Redondo — de 7 para 10 unidades» deve ler-se «Freguesia de Marrazes — de 7 para 10 unidades, e freguesia de Monte Redondo — de 4 para 6 unidades».

21-5-93. — Pelo Director de Serviços de Transportes, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

#### Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 26-4-93 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Maria Eugénia Gomes Pinto Serina, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Prep. da Póvoa de Santo Adrião — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 26-4-93, por urgente conveniência de serviço, no lugar de telefonista do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, ficando posicionada no escalão 2, índice 125, do sistema retributivo da função pública.

Maria Lídia da Cunha Gonçalves Almeida da Silva, auxiliar de acção educativa de 1.ª classe da Esc. Prep. da Póvoa de Santo Adrião — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 26-4-93, no lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares, ficando posicionada no escalão 6, índice 170, do sistema retributivo da função pública.

(Visto, TC, 6-5-93. São devidos emolumentos.)

19-5-93. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

#### Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

**Aviso.** — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de classificação final respeitantes ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — dois para concorrentes com habilitações literárias exigíveis para ingresso e um para candidatos habilitados em concurso de habilitação — do quadro de pessoal dos Serviços Centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 20-3-93, se encontram afixadas nos referidos Serviços Centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 24-5-93, que homologou as actas que contêm as listas de classificação final, cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

25-5-93. — A Presidente do Júri, *Cristina Correia de Oliveira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

### Centro Regional do Porto

**Aviso.** — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, designado por Regulamento, e da circular normativa n.º 6/92 do Departamento de Recursos Humanos, que, por deliberação do conselho de administração de 18-5-93, proferida no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de 61 lugares de enfermeiro graduado, nível 1, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e alterado pelas Ports. 478/86, de 29-8, e 1050/91, de 14-10.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final, para as vagas a concurso e para as que vierem a ocorrer no decurso do prazo acima referido.

3 — O vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e tabela 1 a ele anexa.

4 — O local de trabalho será no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro do nível 1 com avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Formalização das candidaturas;

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, contra recibo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo se expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e código postal, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos ou certidão dos mesmos, sob pena de exclusão, sendo

dispensada a sua apresentação aos funcionários pertencentes a este Instituto, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais:

- a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 6.1;
- b) Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho e ou classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Documentos autêntico ou fotocópia autenticada das habilitações profissionais e literárias;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas na al. a) do n.º 8.3 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente, sendo obrigatoriamente apresentados quando houver lugar ao provimento.

10 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija aos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsas, serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no expositor da Repartição de Pessoal deste Centro Regional e das mesmas será enviada fotocópia aos interessados, caso o número de candidatos seja inferior a 50, ou publicadas na 2.ª série do *DR*, se for igual ou superior.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Zenaida de Sousa Sobral, enfermeira-directora do Instituto Português de Oncologia — Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Ana Maria de Carvalho, enfermeira-chefe do Instituto Português de Oncologia — Centro Regional do Porto.

Maria da Conceição Ferreira Catarino Araújo, enfermeira especialista, do Instituto Português de Oncologia — Centro Regional do Porto.

Vogais suplentes:

Henrique Lopes Pereira, enfermeiro especialista do Instituto Português de Oncologia — Centro Regional do Porto.

Maria Lília Fernandes Ferreira Costa, enfermeira especialista do Instituto Português de Oncologia — Centro Regional do Porto.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19-5-93. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

### Centro Regional de Coimbra

Por despacho de 16-5-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Aprovado o seguinte Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior (Área de Informática) do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

**Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior (Área de Informática) do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.**

## CAPÍTULO I

### Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente despacho regula o estágio para ingresso na carreira de técnico superior (área de informática), de acordo com a al. d) do art.º 3.º e o art.º 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

## Artigo 2.º

O estágio tem como objectivo a preparação e a formação dos estagiários com vista ao desempenho competente e eficaz das funções para que foram recrutados e também avaliar a respectiva capacidade de adaptação.

## CAPÍTULO II

## Da realização do estágio

## Artigo 3.º

O estágio tem carácter probatório e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

## Artigo 4.º

## Orientador de estágio

O estágio decorrerá sob a orientação do director do COC ou em quem este delegar.

Compete ao orientador de estágio:

- Definir o plano de estágio juntamente com o respectivo júri de avaliação;
- Promover as acções necessárias ao trabalho dos estagiários;
- Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo aos estagiários tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- Atribuir a classificação de serviço.

## Artigo 5.º

## Duração e frequência

O estágio terá a duração de 12 meses.

Os estagiários devem frequentar o estágio com assiduidade, não podendo ter um número de faltas superior a um mês, para além do período de férias a que tiverem direito.

## CAPÍTULO III

## Da avaliação e classificação final

## Artigo 6.º

## Dados de avaliação

A avaliação e classificação final terão em conta, obrigatoriamente:

- O relatório do estágio e a discussão pública do mesmo;
- A classificação de serviço relativa ao período de estágio.

## Artigo 7.º

## Relatório

O relatório de estágio deverá ser apresentado ao júri de avaliação no prazo de 30 dias contados a partir do final do estágio.

O relatório será discutido publicamente, de forma a avaliar a experiência e os conhecimentos profissionais adquiridos no estágio, necessários ao exercício do cargo.

A classificação final do relatório e a sua discussão serão dadas numa escala de 0 a 20.

## Artigo 8.º

## Classificação de serviço

Tendo em consideração o consignado na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, será atribuída aos estagiários uma classificação de serviço (extraordinária).

## Artigo 9.º

## Constituição e composição do júri

A avaliação e classificação final competem a um júri proposto para o efeito pelo conselho de administração do COC.

O júri terá um presidente e dois vogais efectivos, fazendo dele parte obrigatoriamente o orientador de estágio. Ao seu funcionamento serão estipuladas as regras estipuladas pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

## Artigo 10.º

## Classificação final

A nota final do estágio, arredondada até às décimas, resulta da média aritmética das notas obtidas na classificação de serviço e no

relatório do estágio e sua discussão, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (2CS + CR) / 2$$

em que:

CF = classificação final (de 0 a 20);

CS = classificação de serviço (de 0 a 10);

CR = classificação do relatório de estágio e a sua discussão (de 0 a 20).

## Artigo 11.º

## Ordenação final dos estagiários

Os estagiários serão ordenados pelo júri em conformidade com as classificações, não sendo considerados aprovados os candidatos que tiverem classificação inferior a 14 valores (*Bom*).

Caso se verifique igualdade na classificação final, compete ao júri estabelecer critérios de desempate.

## Artigo 12.º

Em tudo o que este Regulamento for omissivo aplica-se a lei geral, nomeadamente quanto a reclamações e recursos.

## Artigo 13.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14-5-93. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Paula Sousa*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

## Direcção-Geral da Saúde

## Hospital de Santa Maria

**Aviso.** — 1 — De harmonia com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos que após entrega dos documentos em falta no seu processo de candidatura foram admitidos ao concurso externo de ingresso de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 661/80, de 16-9, do Departamento de Recursos Humanos, e publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(42):

Américo Roque Gonçalves.

Anabela Beirante Domingues.

Joaquim de Oliveira Correia.

Maria de Fátima Morais Ferreira.

Maria da Conceição Alves.

Maria Isabel Rodrigues Canseiro.

Maria Lurdes Rosa Tomás Pereira.

Maria da Luz Teixeira Cardoso Batista.

Maria Rosa do Carmo Pereira.

Virgínia de Jesus Ribeiro Dinis Alves.

2 — Torna-se público que a prova de conhecimentos tem lugar no dia 21-6-93, pelas 14 horas, no:

Anfiteatro de Histologia, piso 3:

Os candidatos com o nome entre Adelina de Almeida Lopes Barbosa até Maria da Anunciação Pinto Cardoso.

Anfiteatro de Farmacologia, piso 5:

Os candidatos com o nome entre Maria Armanda Albino Neto Ricardo até Zulmira Maria Ribeiro Cipriano.

21-5-93. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

## Hospital Distrital de Beja

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados se faz pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-93:

Candidatos admitidos:

Beatriz da Luz Pereira.

José António Catarino Rodrigues.

19-5-93. — A Enfermeira-Directora, *Donzília Chaves Caiado*.

## Hospital Distrital de Guimarães

**Aviso.** — Concurso externo de provimento, em contrato administrativo de provimento, para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente na área de imagiologia. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 18-5-93, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-92, a pp. 12 612-(450) e 12 612-(451):

- 1.º Eneida Maria da Rocha Ribau — 17,5 valores.
- 2.º Flora Maria Veiga Rossa — 17 valores.

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado regulamento.

19-5-93. — O Presidente do Conselho de Administração, José Alves Silva Guimarães.

## Hospital Distrital de Portimão

**Aviso.** — Concurso interno n.º 2/93 (interno geral de acesso a enfermeiro graduado, nível 1). — Em conformidade com o n.º 2 do art. 33.º e o art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de enfermeiro graduado, nível 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Portimão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 47, de 25-2-93:

	Valores
1.º Anabela Ramos Carolino Marques Pinto .....	17,9
2.º Maria Helena da Silva Rodrigues Estevéns .....	17,4
3.º Maria Elena Noriega Pinto Machado Gomes Moutinho .....	16,7
4.º Maria Teresa Martins Simas Marques Cató Cabrita .....	16,2
5.º Rita Guilhermina Oliveira Martins .....	15,94
6.º Maria Natália Alves Calado .....	15,9
7.º Maria Leonor Figueiredo Marques Luís .....	15,8
8.º Cecília Cândida Rodrigues Correia .....	15,74
9.º Alfredo Henrique dos Reis .....	15,5
10.º Ana Maria Tiago Duarte .....	15,37
11.º Teresa de Jesus Alves Pato .....	15,24
12.º Isabel Maria Filipe Sousa Glória Tempera .....	14,9
13.º Maria Helena Fonseca Pinheiro .....	14,8
14.º Fernanda das Dores Pinto Oliveira Pereira de Sousa .....	14,7
15.º Mariana Augusta Mata Santos Caeiro .....	14,58
16.º Maria da Ressurreição Serra Fernandes .....	14,46
17.º Lina Maria Pereira Graça .....	14,42
18.º Joana d'Ascensão Ramos Pereira Alves .....	14,24
19.º Adília Maria Santos Mendes .....	14,18
20.º Maria Odete Marques Carvalho .....	14,16
21.º Maria Manuel Raposo Pereira .....	14,14
22.º Maria Paula Pereira Grade .....	14,10
23.º Vítor Manuel Nunes Gonçalves .....	13,92
24.º Maria Fátima Pinto Fernandes .....	13,8
25.º Maria Fátima Pinto Marques Sá .....	13,56
26.º Maria do Rosário Lourenço .....	13,4
27.º Maria das Mercês Duarte Nunes .....	13,28
28.º Carla Maria Oliveira Gonçalves .....	12,54
29.º Maria Manuela Medronho Andrez .....	12,32

2 — A acta donde consta a presente lista foi homologada pelo conselho de administração em 20-5-93 e da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

20-5-93. — O Administrador-Delegado, João C. F. Aires Martins.

## Hospital Distrital de Santarém

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico especialista de fisioterapia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 81, de 6-4-93, se en-

contra afixada no placard do Serviço de Pessoal, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

17-5-93. — Pelo Conselho de Administração, (Assinatura ilegível.)

## Hospital Distrital de Santiago do Cacém

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 104, de 5-5-93, a p. 4763, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1, «se encontra aberto concurso» deve ler-se «se encontra aberto concurso interno geral de acesso».

19-5-93. — A Directora, Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro.

## Hospital Distrital de Serpa

**Aviso.** — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, homologada pelo conselho de administração em 7-5-93.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso.

17-5-93. — O Director, Rui Henrique Lente Crujeira.

**Aviso.** — Nos termos e para os efeitos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior de serviço social de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 78, de 2-4-93, se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada.

18-5-93. — O Director, Rui Henrique Lente Crujeira.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que, não tendo sido apresentado nenhum recurso, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Serpa, aberto por aviso publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, tornou-se definitiva.

2 — O local, data e hora das provas serão igual afixados no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Serpa.

20-5-93. — O Director, Rui Henrique Lente Crujeira.

## Hospital Distrital de Setúbal

**Aviso.** — Concurso para assistente de pediatria médica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-5-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Setúbal, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfazados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pediatria médica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Martinho Rendeiro (chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Setúbal e adjunta do director clínico).

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Gonçalves Matos Caturra (assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr.ª Maria de Jesus Lopes Balseiro Sousa (assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Setúbal).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Ferreira Bastos (assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr.ª Teresa Filomena Neves Sá Gouveia (assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Setúbal).

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Concurso para assistente de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-5-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Setúbal, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 e experiência em cuidados intensivos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Ferreira Rodrigues (chefe de serviço de anesthesiologia e adjunta do director clínico).

Vogais efectivos:

Dr.ª Filomena Marques Cordeiro Figueiredo (assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr.ª Rosa Maria Pinto Santos Ribeiro (assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Setúbal).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Madalena Reis Liz Castro Santos (assistente graduada de anesthesiologia do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr.ª Cristina Maria Simões Veríssimo (assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital de Setúbal).

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

**Aviso.** — Concurso para assistente de ginecologia/obstetrícia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-5-93, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Setúbal, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);

*b)* Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

*c)* Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

*d)* Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

*e)* Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

*a)* Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

*b)* Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

*c)* Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

*d)* Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

*e)* Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;

*f)* Certificado do registo criminal;

*g)* Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Francisco Ribeiro Brito (director clínico do Hospital Distrital de Setúbal).

Vogais efectivos:

Dr. Gil José de Carvalho Sousa (chefe de serviço de obstetrícia do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr. Moisés Lopes de Milne e Carmo (assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Setúbal).

Vogais suplentes:

Dr. António Camarinha Correia Mendes (assistente graduado de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Setúbal).

Dr. Artur Fernando Silvério Carvalho (assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do Hospital Distrital de Setúbal).

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

18-5-93. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Pereira Lourenço Cardoso*.

#### Hospital Distrital de Valongo

**Aviso.** — Faz-se público que, devidamente homologada pelo conselho de administração em 12-5-93, se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso, para constituição de reservas de recrutamento, na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, com rectificação no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-93.

14-5-93. — A Administradora-Delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes*.

## Hospital Distrital de Vila Real

**Aviso.** — Torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-93, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

**Aviso.** — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 13-5-93, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Este concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e das que venham a vagar no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, e 14/92, de 4-2.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada ministrada nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros documentos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 6.1 do presente aviso pode ser dispensada

nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 172\$.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal do Hospital Distrital de Vila Real.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.  
Vogais efectivos:

Ana Maria Figueiredo Bernardino Lemos, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.  
Ana Paula Seco Lopes, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Coelho Costa, técnica de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.  
Carolina de Fátima Mateus Ferreira, técnica principal de farmácia do Hospital Distrital de Chaves.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19-5-93. — O Chefe de Repartição/Pessoal, *Dionísio Rodrigues de Barros Pinto*.

## Hospital Distrital de Viseu

**Aviso.** — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.* — Torna-se público que se encontra afixada junto à Repartição de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado na data da publicação deste aviso no *DR*.

15-5-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingos Ferreira Guiné*.

**Aviso.** — *Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu.* — Torna-se público que se encontra afixada junto à Repartição de Pessoal a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referido na data da publicação deste aviso no *DR*.

17-5-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *António Domingos Ferreira Guiné*.

## Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Rectificação.** — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso a seguir indicado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 11-3-93, rectifica-se que, no concurso para técnicos de diagnóstico e terapêutica (técnico especialista de fisioterapia), onde se lê:

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

deve ler-se:

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Clara Ventura de Figueiredo Diniz, técnica especialista do quadro do Centro de Reabilitação do Alcoitão, exercendo o cargo de presidente do conselho directivo da Escola de Reabilitação do Alcoitão.

17-5-93. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

**Administração Regional de Saúde de Portalegre**

**Aviso.** — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede e laboratório desta Administração Regional de Saúde a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública especialista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 87, de 14-4-93.

19-5-93. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia Silva Rafael Santos Ceia*.

**Administração Regional de Saúde de Santarém**

**Aviso.** — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de oficial administrativo principal para os Centros de Saúde de Alcanena, Benavente, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém e Vila Nova da Barquinha (um para cada Centro de Saúde), conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 12-1-93, e aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 26-4-93.

Aquela lista encontra-se afixada na Secção de Administração de Pessoal I da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15-17, 2000 Santarém, dela cabendo recurso no prazo de 10 dias contados nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13-5-93. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Hélia Santos Duarte Félix*.

**Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo**

**Aviso.** — Para os devidos efeitos avisam-se os interessados de que se encontra afixada na sede de Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96, 126, 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, área de farmácia, da carreira técnica superior de saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-93.

19-5-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Gomes Afonso*.

**Administração Regional de Saúde de Vila Real**

**Aviso.** — Para conhecimento dos interessados faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, a p. 12 612-(431), onde pode ser consultada.

19-5-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves*.

**Hospital de Miguel Bombarda**

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal — canalizador, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 75, de 30-3-93, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal desta Instituição, sita na Rua do Dr. Almeida Amaral, Lisboa.

Da referida lista será enviada cópia aos candidatos, através de carta registada, para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso.

19-5-93. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

**Instituto Português do Sangue**

Por despacho do director do Instituto Português do Sangue de 12-3-93:

Anulada a lista de classificação final, publicada por aviso no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2-93, do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, para o preenchimento de 10 lugares.

10-5-93. — O Director, *José d'Almeida Gonçalves*.

**MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL****Secretaria-Geral**

Por despacho de 6-5-93 do director-geral da Administração Pública:

Maria Serafina Nunes Duarte Moita, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social — exonerada, a seu pedido, do referido cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-5-93. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

**Secretariado Nacional de Reabilitação**

**Aviso.** — Faz-se público que, nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada no 1.º andar do Secretariado Nacional de Reabilitação, sito na Avenida do Conde de Valbom, 63, 1000 Lisboa, a lista de classificação final do estágio do candidato admitido ao concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no 5.º supl. ao *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88.

18-5-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Tomé Dantas*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL****Centro Regional de Segurança Social de Aveiro**

Por deliberação do conselho directivo de 4-3-93, no uso de competência subdelegada:

Teresa Maria Vidal Amorim, auxiliar de serviços gerais, na situação de licença sem vencimento de longa duração — readmitida. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-5-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Oliveira Bastos*.

**Centro Regional de Segurança Social de Lisboa**

Por deliberações de 22-4 e 13-5-93, respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões:

Jorge Manuel Gonçalves Cardoso, segundo-oficial do quadro do Centro Nacional de Pensões — transferido, por permuta com a funcionária de igual categoria do quadro deste Centro Regional Cília Gonçalves Pacheco Ari dos Reis. (Não carece de fiscalização do TC.)

19-5-93. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho Lima*.

**Centro Regional de Segurança Social de Portalegre**

**Aviso.** — De acordo com o estipulado no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que foi elaborada a lista de antiguidade na categoria do pessoal pertencente ao quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social com referência a 31-12-93, encontrando-se patente na Secção de Administração de Pessoal e nos locais habituais de afixação.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

21-5-93. — Pelo Conselho Directivo, *Antero Marques Teixeira*.

**Centro Regional de Segurança Social do Porto**

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-2-93:

José Francisco Ferreira Oliva Teles, técnico auxiliar principal, Maria Manuela da Costa Fidalgo, técnica auxiliar de 2.ª classe e Laura

Maria Faria Leal Fernandes Carvalho, técnica auxiliar especialista, deste Centro Regional e Maria Fernanda Moreira Seabra Loureiro, segundo-oficial do quadro de vinculação da Direcção Regional de Educação do Norte — nomeados, por urgente conveniência de serviço, técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional com efeitos reportados a 10-2-93. (Visto, TC, 6 e 29-4-93. São devidos emolumentos.)

**Aviso.** — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 273, de 25-11-92, e sua rectificação por aviso publicado no DR, 2.ª, 291, de 18-12-92, se encontra afixada na respectiva Direcção de Serviços de Pessoal, sita na Rua de António Patrício, 240, Porto.

**Aviso.** — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, foram integrados no regime jurídico da função pública, na mesma categoria que detinham, os seguintes funcionários das casas do povo abrangidos pelo regime da Port. 193/79, sendo a lista nominativa aprovada pelo Secretário de Estado da Segurança Social em 31-8-92:

Primeiros-oficiais:

António da Silva Lopes.  
Joaquim Armando Andrade Alves Sá.

Segundos-oficiais:

Conceição Guedes Barbosa.  
José António da Silva Macedo.  
Mateus Martins dos Santos Torres.  
Nuno Celestino Batista Pedrosa.

Terceiros-oficiais:

José Eugénio Medeiros e Silva.  
José da Silva Martins Lobo.  
Maria Alice Soares Pinto Coelho.  
Maria da Ascensão Ribeiro.

Servente:

Alice Rodrigues Ferreira.  
(Visto, TC, 5-5-93.)

16-2-93. — Pelo Conselho Directivo, *António Lopes Dias*.

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio publicado no DR, 2.ª, 104, de 5-5-93, a p. 4768, rectifica-se que onde se lê «Rosa Martins dos Santos Lobo» deve ler-se «Rosa Maria dos Santos Lobo». (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-5-93. — Pelo Conselho Directivo, *António Lopes Dias*.

### Centro Regional de Segurança Social de Santarém

**Aviso.** — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e da Port. 773/91, de 7-8, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 6-5-93, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de operador de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, com as alterações introduzidas pela Port. 862/89, de 6-10, e pelos Desps. Norms. 33/90, de 18-5, 147/90 e 148/90, de 31-10 e 29-10, respectivamente, e pelas Ports. 91/92, de 13-2, 345-F/92, de 14-4, 926/92, de 24-9, e 460/93, de 30-4.

1 — Validade — o concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o preenchimento da mesma.

2 — Conteúdo funcional — o disposto no art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

3 — Características do lugar — o lugar a prover destina-se a necessidades de pessoal na sede do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sendo o vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Características do concurso:

4.1 — Regras aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1, e na Port. 773/91, de 7-8.

4.2 — Métodos de selecção — o método de selecção será o da avaliação curricular complementada por entrevista profissional de selecção.

5 — Processo de candidatura — a este concurso poderão candidatar-se os operadores de sistema de 2.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática.

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda as habilitações literárias previstas no art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5.2 — Prazo — o prazo de apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.3 — Requerimento — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cor pálida ou em papel contínuo (art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4), dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Santarém e entregue ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo do Milagre, 49-51, 2000 Santarém. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Indicação das habilitações literárias.

5.4 — Documentos — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de nascimento ou pública-forma do bilhete de identidade;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo pormenorizado, referindo, nomeadamente, as habilitações literárias de base, com indicação dos cursos, estágios, seminários e outras acções formativas em que tenha participado, resenha cronológica de actividade profissional segundo a sua natureza e características, com predominância para os principais trabalhos executados, e quaisquer outros elementos que ilustrem a aptidão do candidato para o exercício do lugar a prover;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, mencionando, designadamente, a categoria que detém, o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Declaração passada pelo serviço onde o funcionário exerça funções, a qual especificará as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas nos últimos três anos;
- f) Certidão passada e autenticada pelos serviços a que se acham vinculados os candidatos, da qual conste a documentação existente no processo individual e que respeite às exigências para ingresso na função pública.
- g) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro Regional serão dispensados de apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

5.5 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do número anterior desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172\$, a inutilizar com a assinatura.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

7 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — A lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas no edifício do Centro Regional de Segurança Social de Santarém, sito no Largo do Milagre, 49-51, em Santarém.

9 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Pação Quintas Franco, chefe de divisão.  
Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel do Nascimento Pedro, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Luciano Ribeiro Faria, operador de sistema-chefe.

## Vogais suplentes:

António Nogueira Rodrigues da Silva, chefe de repartição.  
José Carlos Favas Cabelo, chefe de repartição.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efectivo licenciado José Manuel do Nascimento Pedro.

20-5-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

## Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Por deliberação do conselho directivo de 5-5-93, no uso de subdelegação de competências:

Maria de Lurdes Forreta Veríssimo de Oliveira e Beatriz Eugénia Martins da Silva Colaço — nomeadas para estágio de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a 5-5-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-5-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

Por deliberação de 12-5-93 do conselho directivo deste Centro Regional, ao abrigo da subdelegação de competências:

Maria Pereira Vilhena Neves — nomeada, em comissão de serviço, chefe de secção a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-5-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

**Aviso.** — Por ainda não ter sido integrada no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre a servente Maria Antónia Rodrigues Fouto, é anulada a publicação inserta no DR, 2.ª, 114, de 17-5-93, a p. 5127.

18-5-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Abel Gonçalves do Cabo*.

## Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Lista do pessoal integrado neste Centro Regional com base no determinado nos n.ºs 1 e 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, após criação dos serviços locais deste Centro Regional pela Port. 122/91, de 11-2, e em lugar do quadro criado pela Port. 469/92, de 5-7, cujos processos de integração já foram, entretanto, visados pelo Tribunal de Contas:

## Pessoal administrativo

## Primeiro-oficial:

Aristides Fernandes Silva Gaspar.  
João José Pereira.  
José Fernando Carneiro Pereira.  
Maria Benedita Almeida Albuquerque.  
Maria Ester Conde Rebelo Gouveia.  
Maria Judite Almeida Ferreira Ramos.  
Teresa Rodrigues Castanheira Costa Bordonhos.

## Segundo-oficial:

Acácio Joaquim Pinto.  
Adelino Silva Almeida.  
Alexandre Alberto Rocha Almeida.  
Alexandre César Ferreira Corte Real.  
Alzira Maria Paiva Sousa Tavares Santos Abreu.  
Américo Ribeiro Paiva.  
Ana Isabel Matos Fernandes Lemos.  
Ana Maria Albuquerque.  
António Adeodato Denis Lopes.  
António Pereira.  
Armandina Adelaide Gouveia Ferreira Ramalho.  
Augusto Manuel Meses Pedro.  
Camila Lopes Pinto Coelho.  
Carlos Alberto Teixeira Assunção.  
Carlos Silva Costa.  
Carmelina Adelaide Menezes Rodrigues.  
Custódia Maria Ferreira Santos Rodrigues.

Domingos António Dias Fernandes.  
Eduardo Lopes Pina.  
Élio André Silva.  
Fernanda Filomena Marques Oliveira Sousa Almeida.  
Fernanda Tenreiro Lopes Pais Pereira Conceição.  
Filomena Maria Silva Monteiro Rego.  
Francisco Manuel Pinto Coelho.  
João Carlos Almeida Pereira.  
João Ferreira Almeida.  
João Rodrigues Almeida.  
José Agostinho Martins Marques.  
José António Figueiredo Santos.  
José Augusto Morais Sousa.  
José Bernardo Sá Bandeira Dias.  
José Manuel Almeida Cardoso.  
José Maria Mendes Silva Bravo.  
José Nascimento Cardoso.  
José Silva.  
Justiniano Santiago Tavares.  
Luís Paiva Lemos.  
Manuel Afonso Sousa.  
Manuel Castro Albuquerque Pinto.  
Manuel João Oliveira Cardoso.  
Manuel Santos Costa.  
Manuel Teixeira Rebelo.  
Maria Adelaide Oliveira Pedroso Correia Pinto.  
Maria Alice Pereira Paiva Araújo Ferreira.  
Maria Augusta Rodrigues Andrade Correia.  
Maria Elisabete Ferreira Francisco Rosa Dias.  
Maria Felismina Silva Marques Rosa.  
Maria Fernanda Oliveira Alves Farreca.  
Maria Helena Lopes Santos Monteiro.  
Maria Helena Pereira Monteiro Castro.  
Maria Leonor Pereira Pimenta.  
Maria Manuela Pinto Magalhães Pinto.  
Maria Natália Gomes Ferreira Neves.  
Maria Piedade Barreto Santos Polaco.  
Maria Saudade Santos Marques Pinto.  
Maria Teresa Lopes Morgado Santos.  
Maria Teresa Moreira Pires.  
Modesto Alves Vieira.  
Ricardo Noronha Lima Teles.  
Rogério Pais Figueiredo.  
Rosa Maria Silva Gomes Magalhães.  
Sara Nery Ribeiro Gonçalves Campos.  
Victor Manuel Rosa Pina.

## Terceiro-oficial:

Adeliza Loureiro Marques.  
Agostinho Silva Ferreira.  
Aida Maria Monteiro Ferreira.  
Amândia Castro Lourenço.  
António Afonso Oliveira.  
António Joaquim Silva Azevedo.  
António Manuel Santos Inácio.  
António Rodrigues Ribeiro.  
Augusto Jorge Silva Ribeiro.  
Berta Maria Carvalho Pinto.  
Cândido Manuel Lopes Azevedo.  
David Milheiro Martins.  
Fátima Jesus Moreira.  
Fernando da Silva Rocha.  
Filomena Maria Fernandes Moreira do Nascimento Góis Silva.  
João Manuel Albuquerque Santos.  
Joaquim Marques Ramos.  
José Manuel Pereira Ramalho.  
José Manuel Sousa Ferreira.  
José Martins Cunha Lopes.  
José Teixeira Costa Martins.  
Laurinda Fernandes Pereira.  
Lídia Maria Santos Ladeira Melo.  
Luís Fernando Dias Pereira.  
Luís Silva Pinto Almeida.  
Luísa Maria Azevedo Freitas Ribeiro.  
Manuel Maria Albuquerque.  
Marcelo António Beco Pestana.  
Maria Adelina Diogo Tavares Pereira.  
Maria Alice Araújo Cordeiro Silva.  
Maria Alzira Ferreira Almeida.  
Maria Fátima Barreiro Simões Silva.  
Maria Fátima Martins Lopes Sousa Mota.

Maria Helena Pereira Costa Araújo.  
 Maria Helena Soares Azevedo Cardoso.  
 Maria Isabel Henriques Marques.  
 Maria José Pina Costa Cruz.  
 Maria Leonor Soares Cruz.  
 Maria Lurdes Alves Lopes Ferreira.  
 Maria Lurdes Santos Fernandes.  
 Maria Natália Melo Almeida Silva.  
 Maria Natividade Alves Silva Figueiredo.  
 Maria Prazeres Sousa Almeida Ramos.  
 Mariana Isabel Marques Pires Figueiredo Pais.  
 Olinda Simões Gonçalves Almeida Baptista.

## Escriturário-dactilógrafo:

Afonso Manuel Baptista Dias.  
 Agostinho Martins Correia.  
 Álvaro Caetano Rocha.  
 Amélia Castanheira Fernandes Ventura.  
 Ana Paula Henriques Coelho.  
 António Augusto Rodrigues Pacheco.  
 António Esteves.  
 António Festas Santos.  
 António João Silva Pereira.  
 António Pereira Almeida Braguês.  
 Arlindo Fernandes.  
 Armandina Augusta Correia Teixeira.  
 Aurora Monteiro Soares.  
 Carlos Manuel Saraiva Rodrigues Sousa.  
 Casimiro Aires Ferreira Silva.  
 César Mendes Cardoso.  
 Conceição Marques Varela Figueiredo Carvalho.  
 Custódio Vaz Andrade.  
 Eduardo Tavares Amaral.  
 Gaspar Gomes Duarte.  
 Isabel Maria Henriques Costa.  
 Jacinto António Vasconcelos Rodrigues.  
 João Luís Almeida Oliveira.  
 José António Ladeiras.  
 José Esteves de Matos.  
 José Jesus Semblano.  
 José Joaquim Costa Lopes.  
 José Maria Guedes Silva.  
 Luzia Oliveira Ferreira Coelho.  
 Macário Duarte Gonçalves.  
 Manuel Carmo Ferreira.  
 Manuel Rodrigues Ferreira.  
 Manuel Rui Pereira.  
 Maria Alice Tavares Sousa Matias.  
 Maria Armandina Martins Pereira.  
 Maria Céu Alexandrino Magalhães Costa.  
 Maria Conceição Duarte Metelo.  
 Maria Eduarda Santos Carvalho.  
 Maria Emília Amorim Marques.  
 Maria Helena Neves Sousa Leitão.  
 Maria Isabel Anjos Silva.  
 Maria José Santos.  
 Maria Lurdes Araújo Almeida Damião.  
 Maria Lurdes Alves Paz Capelão.  
 Maria Morais Ferreira.  
 Maria Silvina Marques Capoeiro Pascoal.  
 Maria Teresa Santos Varela.  
 Mavília Ribeiro Almeida.  
 Orisia Maria Reis Silvestre Nunes.  
 Otilia Maria Ferreira Gonçalves Carvalho.  
 Piedade Maria Sousa Almeida Branco Seabra.  
 Victor Manuel Rodrigues Ferreira.

## Pessoal auxiliar

## Auxiliar administrativo:

Adriano Silva Neves.  
 Ana Silva Prado.  
 António Ferreira.  
 António Gomes Santos.  
 António Loureiro.  
 Aquilino Costa Fonseca.  
 Artur Santos Felício.  
 Dagoberto Germano Costa.  
 Delfim Pais Loureiro Santos.  
 Diva Silva Ribeiro Figueiredo.  
 Ernesto Luís Figueiredo.  
 Fernando Rodrigues.  
 Gracinda Soares Lopes.  
 João Santos.

José Alves Rodrigues.  
 José Augusto Cruz.  
 José Augusto Rodrigues.  
 José Cunha Salgueiro.  
 José Pinto Palmas.  
 José Rebelo.  
 Manuel Francisco Pinto Esteves.  
 Manuel José.  
 Maria Adelaide Jesus Ferreira.  
 Maria Alcideia Sousa Ramos Prata.  
 Maria Inês Ramos Guedes.  
 Silvío Augusto Escudeiro.  
 Tiago Almeida Basílio.

## Servente:

Acácio Pereira Carneiro.  
 Ana Glória.  
 Andrea Piedade Santos.  
 Celeste Silva Mota.  
 Cesaltina Almeida Alves Lourenço.  
 Clemência Costa Maurício Ferreira.  
 Dália Ferreira Duarte.  
 Deolinda Ribeiro Pinto.  
 Edite Adelaide Carrilha Loureiro.  
 Ema Anjos Carneiro.  
 Emília Brás Lemos Martins.  
 Ermelinda Cruz Rodrigues.  
 Hermínia Vieira Leitão.  
 Ilda Maria Almeida Pais.  
 Inácia Carvalho Frias Assunção.  
 Lucília Carmo Oliveira Rodrigues.  
 Luz Gomes Rodrigues Coelho.  
 Madalena Duarte Silva Campos.  
 Margarida Maria Morais Teixeira Loureiro.  
 Maria Adelaide Almeida Azevedo.  
 Maria Adelaide Lima Rodrigues.  
 Maria Alice.  
 Maria Alice Costa Martins.  
 Maria Alice Lopes Ramalho Raimundo.  
 Maria Amélia Marques Almeida.  
 Maria Ana Botica Almeida.  
 Maria Anália Lopes Oliveira Ferreira.  
 Maria Anjos Correia Martins.  
 Maria Belarmina Andrade Gomes Lopes.  
 Maria Carmo Gomes Teixeira Nascimento.  
 Maria Céu Henriques Antunes Lomba.  
 Maria Céu Santos Rodrigues.  
 Maria Conceição Exposto Costa.  
 Maria Conceição Marques Pires Rodrigues.  
 Maria Elisa Figueiredo Matos.  
 Maria Elisete Braguês Rodrigues.  
 Maria Eugénia Campos Nunes Vieira.  
 Maria Fátima Neves Figueiredo.  
 Maria Fernanda Pereira Santos.  
 Maria Fernanda Santos Sampaio Costa.  
 Maria Helena Anunciação Lino Santos.  
 Maria Helena Santos.  
 Maria Hermínia Ferreira Gonçalves.  
 Maria Isaura Rolim Peixoto Loureiro.  
 Maria José Jesus Pinto.  
 Maria José Martins.  
 Maria Licínia Pereira Fonte Silva.  
 Maria Lurdes Lopes Andrade.  
 Maria Manuela Ribeiro Tavares.  
 Maria Natália Ferreira Pacheco Fonseca.  
 Maria Ofélia Calheiros Gomes Figueiredo.  
 Maria Providência.  
 Maria Rosa Borges Amaral.  
 Maria Rosa Silva Costa Chaves.  
 Maria Zulmira Barbosa Monteiro.  
 Marina Rosa Ferreira.  
 Noémia Maria Trindade Pinto.  
 Olinda Maria Lopes Pereira Ribeirinho.  
 Sara Maria Coelho Sousa.  
 Teresa Fonseca Esteves.  
 Virgínia Silva Pimpão Ferreira.

(Vistos, TC, 9-11-92, 11-1-93, 19-2-93, 4-3-93, 5-3-93, 23-3-93, 5-4-93, 6-4-93, 22-4-93 e 23-4-93. São devidos emolumentos.)

13-5-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral*.

## Direcção-Geral da Acção Social

Por meu despacho de 19-5-93:

Licenciada Maria de Lourdes Baptista Quaresma, técnica superior principal com nomeação definitiva do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social — nomeada definitivamente no lugar de assessora principal do mesmo quadro, a extinguir quando vagar, considerando-se exonerada da categoria anterior com efeito à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-93. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Madeira*.

## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA

## Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 24-5-93:

Maria do Rosário da Conceição Fernandes Belchior, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar principal do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar anterior à data de aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-5-93. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

## Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 18-5-93:

Jorge Alves Pereira Calisto, Renato Manuel Rocha da Silva, João Manuel Nunes Gageiro, Maria Teresa da Silva São José e Jorge Ferreira de Almeida, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística. A estas nomeações foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos à data do despacho, ficando assim exonerados consequentemente dos lugares anteriores. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-93. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

## Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

**Aviso.** — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Quinta da Boavista, em Coimbra, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra com referência a 31-12-92.

De acordo com o n.º 1 do art. 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

19-5-93. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

## Gabinete do Ministro

**Disp. 15/93/MARN.** — Por meu desp. 69/91/MARN, de 31-10, nomeei o licenciado António Cândido Lopes Madureira para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

Sucede, no entanto, que o referido funcionário foi, por despacho conjunto de 29-5-93 do Primeiro-Ministro e do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, nomeado para exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário-geral do MARN.

Assim, exonero, com efeitos a esta data, de chefe do meu Gabinete o licenciado António Cândido Lopes Madureira.

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, 29-5-93. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

## MINISTÉRIO DO MAR

## Direcção-Geral de Portos

## Junta Autónoma dos Portos do Norte

**Aviso.** — Por despacho da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 10-3-93, conjugado com o despacho do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos de 24-3-93, José Agostinho de Sousa Costa, técnico-adjunto especialista da carreira de fiscal técnico de obras e apetrechamento portuário, foi requisitado, por um período até um ano, para exercer funções na Junta Autónoma dos Portos do Norte com efeitos a partir de 1-4-93, em conformidade com o disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 27-12, aplicável nos termos do n.º 2 do art. 1.º do EPAP, aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 26-3, sendo abonado pelo BR 16 da tabela salarial em vigor.

**Aviso.** — Por despacho da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos do Norte de 14-5-93, foram nomeados, em comissão de serviço, para cargos de chefia, a partir de 1-6-93, inclusive, nos termos do art. 15.º do Estatuto do Pessoal das Administrações dos Portos e Juntas Autónomas dos Portos, aprovado pelo Dec.-Lei 101/88, de 26-3, e do art. 1.º, n.º 6, da Port. 502/88, de 27-7, conjugado com o Desp. 31/92/SEAMM, de 20-3, os trabalhadores abaixo indicados:

Carlos Alberto Vieira da Rocha, técnico superior, GP 1-GD 4-BR 20 — chefe do sector de informática, nível de chefia iv.  
José Agostinho de Sousa Costa, técnico de obras e apetrechamento portuário, GP 4-GD 1-BR 16 — chefe do sector de obras, nível de chefia v.

18-5-93. — O Director dos Portos e Administrador-Delegado da Junta, *António Domingos Ferreira Vila Verde*.

## Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 25-3-93 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Olimpia Maria Rafael Otão Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 16-4-93, por três anos, para exercer funções docentes nesta Escola com a categoria de assistente do 2.º triénio e com o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

## Direcção-Geral das Pescas

Por despachos de 17-5-93 do subdirector-geral das Pescas:

Autorizada a recuperação dos dias de vencimento de exercício perdido abaixo indicados e daqueles que, pelo mesmo motivo e nas mesmas condições, venham a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias, aos seguintes funcionários:

Ivone Coelho Vargas da Costa Oliveira — 30 dias.  
Leonilde Ramos Martins — 30 dias.  
Carlos Ernesto Boto de Barros — 6 dias.  
Maria Isaura da Silva Moreira Pequito Valente — 2 dias.

19-5-93. — Pelo Director-Geral, *Maria Filomena Godinho Mendes*.

## Instituto Nacional de Investigação das Pescas

**Aviso.** — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada para consulta no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 100, de 29-4-93.

19-5-93. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

**Anúncio.** — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 29-4-93, foi autorizada a anulação da licença sem vencimento de longa duração do Dr. Carlos António Fournier Miranda, publicada no DR, 2.ª, 59, de 11-3-93, a partir de 1-4-93.

11-5-93. — O Presidente do Conselho de Administração, José Flávio Ribeiro.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 234/93. — Processo n.º 7/92.** — Acordam na 2.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Por Acórdão de 14 de Dezembro de 1990, José Augusto Cravo das Neves, Zacarias de Jesus e Silva e Carlos Manuel foram julgados pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro, juntamente com 26 outros arguidos, e condenados como autores de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punível pelos artigos 23.º e 27.º, alíneas b), c) e d), do Decreto-Lei n.º 430/83, de 13 de Dezembro.

O Ministério Público e os dois primeiros arguidos recorreram da decisão para o Supremo Tribunal de Justiça, que, por Acórdão de 31 de Outubro de 1991, negou provimento aos recursos dos arguidos, mas concedeu provimento parcial ao do Ministério Público e condenou, pela prática do crime já referido e ainda de um crime de associação de delinquentes, previsto e punível pelo artigo 28.º, n.º 1, do mesmo diploma, em cúmulo jurídico, respectivamente, o arguido Cravo das Neves nas penas de 15 anos de prisão e multa de 3 050 000\$, o arguido Jesus e Silva nas penas de 16 anos de prisão e multa de 4 050 000\$ e o arguido Carlos Manuel nas penas de 14 anos de prisão e multa de 2 050 000\$.

Da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, recorreram para o Tribunal Constitucional os três arguidos já indicados, invocando a inconstitucionalidade das normas dos seguintes artigos do Código de Processo Penal:

- a) Artigo 433.º do Código de Processo Penal (arguido Cravo das Neves);
- b) Artigo 363.º, segunda parte (arguido Jesus e Silva);
- c) Artigos 363.º, 410.º, n.ºs 1, 2 e 3, e 434.º (arguido Carlos Manuel).

2 — O Tribunal Constitucional, por Acórdão de 3 de Junho de 1992, decidiu não conhecer deste último recurso, por a questão de inconstitucionalidade não ter sido suscitada pelo recorrente perante o tribunal *a quo*, mas sim posteriormente.

Corridos os vistos, cumpre agora decidir os restantes recursos.

II — **Fundamentos.** — 3 — Examinemos em primeiro lugar o recurso do arguido Cravo das Neves e em seguida o do arguido Jesus e Silva.

É objecto do primeiro recurso a apreciação da constitucionalidade da norma do artigo 433.º do Código de Processo Penal, questão suscitada já nas alegações de recurso para o Supremo Tribunal de Justiça e por este desatendida.

Segundo o recorrente, a norma daquele artigo 433.º, ao não permitir, sem restrições, o julgamento da matéria de facto em dois graus de jurisdição, é inconstitucional, violando o preceito do artigo 32.º, n.º 1, da lei fundamental. O Ministério Público, contudo, é de opinião contrária.

O teor da norma em causa é o seguinte:

Sem prejuízo do disposto no artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, o recurso interposto para o Supremo Tribunal de Justiça visa exclusivamente o reexame de matéria de direito.

E, por sua vez, aquele artigo 410.º dispõe:

2 — Mesmo nos casos em que a lei restrinja a cognição do tribunal de recurso a matéria de direito, o recurso pode ter por fundamentos, desde que o vício resulte do texto da decisão recorrida, por si só ou conjugado com as regras da experiência comum:

- a) A insuficiência para a decisão da matéria de facto provida;
- b) A contradição insanável da fundamentação;
- c) Erro notório na apreciação da prova.

3 — O recurso pode ainda ter como fundamento, mesmo que a lei restrinja a cognição do tribunal de recurso a matéria de direito, a inobservância de requisito cominado sob pena de nulidade que não deva considerar-se sanada.

O recurso foi interposto, segundo o recorrente (fl. 3285), porquanto a decisão do Supremo Tribunal de Justiça:

- a) Julgou improcedente a arguição de inconstitucionalidade material do artigo 433.º do Código de Processo Penal (na medida em que restringe o duplo grau de jurisdição sobre os factos às hipóteses dos n.ºs 2 e 3 do artigo 410.º do Código de Processo Penal), deduzida no § 4 e conclusão IV das alegações do recorrente [no recurso para o Supremo Tribunal de Justiça];
- b) Absteve-se de reapreciar toda a matéria de facto da causa;
- c) E aplicou, assim, a norma cuja inconstitucionalidade foi suscitada;
- d) Sendo que tal norma — salvo o devido respeito pela decisão em causa — viola, nomeadamente, os artigos 12.º, 13.º, 32.º e 215.º da Constituição da República.

E, nas alegações apresentadas no Tribunal Constitucional, acrescenta:

A questão [...] é, no fundo, a de o recorrente, apesar de julgado por tribunal de júri, ter ou não direito constitucional a seu favor de que a matéria de facto, irrestritamente, seja passível de jurisdição de recurso. Na hipótese afirmativa, a norma do artigo 433.º do Código de Processo Penal deverá ser declarada inconstitucional, uma vez que só em casos contados — os do n.º 2 do artigo 410.º — permite a jurisdição de recurso quanto à matéria de facto.

Ao não permitir, sem restrições, o julgamento da matéria de facto em processo penal por dois graus de jurisdição, o artigo 433.º do Código de Processo Penal é inconstitucional, violando o preceito do artigo 32.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.

O recorrente restringiu, assim, o recurso à questão da inconstitucionalidade do artigo 433.º do Código de Processo Penal, com fundamento na violação do disposto no artigo 32.º, n.º 1, da Constituição.

4 — O processo criminal deve assegurar todas as garantias de defesa, conforme se estabelece no artigo 32.º, n.º 1, da Constituição. E, no núcleo essencial dessas garantias de defesa, conta-se, de acordo com a jurisprudência uniforme deste Tribunal, a existência de um duplo grau de jurisdição em matéria penal, em benefício do arguido (v. g. Acórdão n.º 40/84, in *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho de 1984).

Que esse recurso deve existir tanto em matéria de direito, como em matéria de facto é conclusão já várias vezes afirmada: por exemplo, no Acórdão n.º 219/89 (*Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Junho de 1989), onde se considerou que «no plano garantístico, e no rigor dos princípios, tão importante é reconhecer-se ao arguido o direito de recorrer da solução que tenha sido encontrada para a questão de facto como da solução que haja sido dada à questão de direito».

Todavia, nos Acórdãos n.ºs 61/88 e 124/90 (*Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Agosto de 1988 e de 8 de Fevereiro de 1991, respectivamente) ponderou-se que, «tratando-se de matéria de facto, há razões de praticabilidade e outras (decorrentes da exigência de imediação da prova) que justificam não poder o recurso assumir aí o mesmo âmbito e a mesma dimensão que em matéria de direito; basta pensar que uma identidade de regime, nesse capítulo, levaria, no limite, a ter de consentir-se sempre a possibilidade de uma repetição integral do julgamento perante o tribunal de recurso». Também o Acórdão n.º 401/91 (*Diário da República*, 1.ª série-A, de 8 de Janeiro de 1992), examinou, a esta luz, a norma do artigo 665.º do Código de Processo Penal de 1929, na interpretação que lhe havia sido dada pelo assento do Supremo Tribunal de Justiça de 29 de Junho de 1934, concluindo pela sua inconstitucionalidade, mas reafirmando a doutrina, atrás referida, dos Acórdãos n.ºs 61/88 e 124/90.

Segundo a parte final do artigo 433.º do actual Código de Processo Penal, o recurso interposto para o Supremo Tribunal de Justiça visa exclusivamente o reexame de matéria de direito. E é certo que dos acórdãos finais dos tribunais colectivos ou do júri se recorre imediatamente para o Supremo Tribunal de Justiça [artigo 432.º, alíneas b) e c), do Código de Processo Penal].

No entanto, é da própria redacção da parte inicial do artigo 433.º que resulta, sem margem para dúvidas, que este recurso para o Supremo Tribunal de Justiça pode não se limitar, afinal, ao reexame da matéria de direito: o princípio de que o recurso visa o reexame da matéria de direito não prejudica a possibilidade de se reexaminar matéria de facto, remetendo-se aqui, na parte inicial da norma em questão, para o artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, do Código de Processo Penal. Mas, se assim é, o artigo 433.º não fecha irremissivelmente a possibilidade de o Supremo Tribunal de Justiça reexaminar a matéria de facto — portanto, tal artigo, em si mesmo considerado e só por si, não pode violar o artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, na medida em que, como se viu, esta não exige um recurso irrestrito em matéria de facto.

Poderá, é certo, haver ou não inconstitucionalidade nos normativos do artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, que determinam a extensão dos poderes de cognição do Supremo Tribunal de Justiça, em matérias que

não sejam exclusivamente de direito. Mas, então, a questão de inconstitucionalidade não estaria no artigo 433.º, mas sim naquele artigo 410.º, n.ºs 2 e 3.

Só que estas normas não são objecto do presente recurso. O recorrente apenas invocou a inconstitucionalidade do artigo 433.º do Código de Processo Penal, e o Tribunal Constitucional, limitado ao exame da questão suscitada pelo recorrente, não pode oficiosamente alargar o objecto do pedido a uma outra questão, essa não suscitada.

5 — Assim, a norma do artigo 433.º do Código de Processo Penal, não fechando irremissivelmente a possibilidade de reexame da matéria de facto pelo Supremo Tribunal de Justiça, nos recursos dos acórdãos finais dos tribunais colectivos e do júri (e isto apesar do teor literal da sua parte final), não é em si mesma inconstitucional — portanto, o recurso do arguido Cravo das Neves é improcedente.

6 — É objecto do recurso do arguido Jesus e Silva a apreciação da constitucionalidade do artigo 363.º do Código de Processo Penal, na parte em que condiciona a possibilidade de documentação das declarações prestadas oralmente em audiência à disponibilidade de meios estenotípicos, estenográficos, ou outros, idóneos a assegurar a respectiva reprodução integral.

O teor integral daquele artigo é o seguinte:

As declarações prestadas oralmente na audiência são documentadas na acta quando o tribunal puder dispor de meios estenotípicos, ou estenográficos, ou de outros meios técnicos idóneos a assegurar a reprodução integral daquelas, bem como nos casos em que a lei expressamente o impuser.

Segundo o recorrente, tal norma (na parte indicada) permite diferenças de tratamento dos arguidos, consoante haja ou não, no tribunal em que vão ser julgados, os referidos meios técnicos, sendo ela susceptível de impedir na prática a observância do princípio do duplo grau de jurisdição em matéria de facto. Assim, viola o disposto nos artigos 12.º, n.º 1, 13.º, n.º 1, 132.º, n.º 1, e 212.º, n.º 5, da Constituição.

A isto opõe o Ministério Público que o registo da prova oral prevista naquele artigo 363.º reveste carácter programático, e não se destina a ser utilizado para efeito de recurso, antes se destinando apenas a ser utilizado pelo próprio tribunal que efectua o julgamento, até à prolação da sentença ou acórdão — designadamente no caso de julgamentos complexos — e que tal regime restritivo não é, portanto, inconstitucional.

7 — A questão já foi examinada pelo Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 253/92 (*Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Outubro de 1992). Aí se concluiu que a norma em causa não é inconstitucional; e não foram apresentados novos argumentos que levem a alterar tal jurisprudência.

Com efeito, no actual Código de Processo Penal, dos acórdãos finais proferidos pelos tribunais colectivos e do júri recorre-se directamente para o Supremo Tribunal de Justiça [artigo 432.º, alíneas b) e c)]; em tal recurso, o Supremo Tribunal de Justiça tem poderes de revista alargada — isto é: o recurso pode visar não só o reexame da matéria de direito mas também a apreciação da inobservância de requisitos de que resulte nulidade não sanada (artigo 410.º, n.º 3), e ainda apreciação dos vícios que consistem em insuficiência da matéria de facto provada, em contradição insanável da fundamentação, e em erro notório na apreciação da prova (artigo 410.º, n.º 2) — vícios esses que, segundo a disposição em causa, só podem ser considerados desde que resultem do texto da decisão recorrida, por si só ou conjugada com as regras da experiência comum.

Ora — independentemente da constitucionalidade desta última restrição, que não cabe aqui examinar — o que é certo é que quando estes vícios do artigo 410.º, n.º 2, o impedirem de decidir a causa, o Supremo Tribunal de Justiça não pode realizar quaisquer diligências de prova, substituindo-se ao tribunal recorrido: o que faz é ordenar o reenvio do processo para novo julgamento, relativo à totalidade da causa ou às questões concretas que indicar, julgamento esse que incumbe ao tribunal de categoria e composição idênticas ao tribunal *a quo* que se encontrar mais próximo (artigos 426.º e 436.º do Código de Processo Penal).

Mas, se assim é, as declarações documentadas na acta da audiência não podem ser apreciadas pelo Supremo Tribunal de Justiça, pelo que não se destinam à apreciação do recurso. Poderão antes, como já foi sugerido, servir, por exemplo, de base à elaboração do acórdão pelo próprio tribunal colectivo ou do júri, particularmente nos julgamentos mais complexos, em que a audiência se prolongue por vários dias, semanas ou até meses.

Mas se as declarações documentadas nos autos nunca podem ser apreciadas pelo Supremo Tribunal de Justiça, então o facto de o tribunal de 1.ª instância as documentar ou não, por dispor ou não de meios técnicos adequados, em nada prejudicará a observância do princípio do duplo grau de jurisdição em matéria de facto: se o Supremo Tribunal de Justiça concluir pela necessidade de reenvio do processo,

indicará oficiosamente que diligências de prova deverão ser realizadas no novo julgamento a efectuar nos termos dos referidos artigos 426.º e 436.º do Código de Processo Penal; também não cria qualquer desigualdade, já que os poderes de cognição do Supremo Tribunal de Justiça são sempre os mesmos, independentemente da existência, ou não, de documentação da prova.

Assim, o normativo em causa não viola o disposto nos artigos 12.º, n.º 1, 13.º, n.º 1, ou 32.º, n.º 1, da Constituição. E, em qualquer caso, também não viola, evidentemente, o artigo 212.º, n.º 5, segundo o qual o Supremo Tribunal de Justiça funcionará como tribunal de instância nos casos determinados pela lei. Improcede, portanto, também, este recurso.

III — **Decisão.** — Assim, e pelo exposto, decide-se negar provimento a ambos os recursos.

Lisboa, 17 de Março de 1993. — *Luis Nunes de Almeida — Messias Bento — Fernando Alves Correia — Bravo Serra — José de Sousa e Brito — Mário de Brito* (vencido, nos termos da declaração de voto junta) — *José Manuel Cardoso da Costa*.

**Declaração de voto.** — Nega-se provimento no presente acórdão ao recurso do arguido José Augusto Cravo das Neves porque, não fechando irremissivelmente, como nele se diz, a possibilidade de o Supremo Tribunal de Justiça reexaminar a matéria de facto, o artigo 433.º do Código de Processo Penal de 1987, «em si mesmo considerado, e só por si, não pode violar o artigo 32.º, n.º 1, da Constituição, na medida em que [este preceito constitucional] não exige um recurso irrestrito em matéria de facto».

E esclarece-se no acórdão:

Poderá, é certo, haver ou não inconstitucionalidade nos normativos do artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, que determinam a extensão dos poderes de cognição do Supremo Tribunal de Justiça em matérias que não sejam exclusivamente de direito. Mas, então, a questão de inconstitucionalidade não estaria no artigo 433.º, mas sim naquele artigo 410.º, n.ºs 2 e 3.

Só que estas normas não são objecto do presente recurso. O recorrente apenas invocou a inconstitucionalidade do artigo 433.º do Código de Processo Penal, e o Tribunal Constitucional, limitado ao exame da questão suscitada pelo recorrente, não pode oficiosamente alargar o objecto do pedido a uma outra questão, essa não suscitada.

A verdade, porém, é que o artigo 433.º não pode ser lido sem se correlacionar com o artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, já que nele se dispõe que, «sem prejuízo do disposto no artigo 410.º, n.ºs 2 e 3, o recurso interposto para o Supremo Tribunal de Justiça visa exclusivamente o reexame da matéria de facto». E, por isso, também a apreciação da sua constitucionalidade não pode ser feita sem o conjugar com as citadas normas do artigo 410.º.

Aliás, o recorrente, na alegação do recurso que interpôs para este Tribunal, fez referência expressa ao n.º 2 do artigo 410.º, como se conclui da seguinte passagem:

O presente recurso é do douto aresto do venerando Supremo Tribunal de Justiça que julgou improcedente a arguição de inconstitucionalidade material da norma do artigo 433.º do Código de Processo Penal e, por consequência, fez dela aplicação, escusando-se a apreciar em segunda jurisdição, superior, toda a matéria de facto da causa, sem restrições, nomeadamente as referenciadas pela norma do artigo 410.º, n.º 2, do mesmo diploma legal.

Votei, pois, que o Tribunal se pronunciasse sobre a inconstitucionalidade do artigo 433.º, conjugado com o artigo 410.º, n.º 2. — *Mário de Brito*.

## INSTITUTO HIDROGRÁFICO

**Aviso.** — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (oceanografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-92, que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final, homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 19-5-93.

20-5-93. — O Director dos Serviços de Apoio, *Carlos Alberto da Encarnação Gomes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho reitoral de 18-5-93:

Renovados até 31-5-94, com início em 1-6-93, os contratos de trabalho a termo certo anteriormente celebrados com o pessoal que presta serviço nesta Universidade abaixo mencionado:

Alda Maria Ramos Cruz Dias — auxiliar técnico administrativo.  
Ana Paula Pereira Barroso Lopes — técnica auxiliar de 2.ª classe.  
Celeste de Jesus Lagareiros Videira Fernandes — auxiliar técnico administrativo.  
Delfina da Graça Ribeiro Sabino — técnico auxiliar de 2.ª classe.  
Paula Alexandra da Silva Ferreira Martins Santos — técnica auxiliar de 2.ª classe.  
Vitória de Jesus Madeira Filipe — auxiliar técnico administrativo.  
(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-93. — Por delegação da Administradora, o Chefe da Repartição de Administração Financeira e Patrimonial, *José Emílio Cabrita*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 8-4-93:

Prof. Doutor José Norberto Brandão de Oliveira — autorizada a nomeação definitiva como professor auxiliar da Universidade dos Açores. [Visto, TC (SRA), 3-5-93. São devidos emolumentos.]

14-5-93. — O Administrador, *Luís Simas Sousa Rocha*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 17-5-93 do vice-reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido por Fernando Ribeiro Gonçalves:

Presidente — vice-reitor da Universidade do Algarve.  
Vogais:

Doutora Ester Luísa Rodrigues Dias, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Doutor Joseph Edward Conboy, professor associado convidado da Universidade do Algarve.  
Doutora Maria de Fátima Chorão Cavaleiro Sanches, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.  
Doutora Jesuína Maria do Brito da Fonseca, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

20-5-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 12-3-93:

Engenheiro Amílcar Inocêncio Gonçalves Pereira de Miranda — autorizada a contratação como assistente além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 12-3-93, ficando exonerado das suas anteriores funções na mesma data. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

19-5-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

## Serviços Sociais

Por despacho de 18-12-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior:

Autorizados os seguintes contratos a termo certo:

Maria Manuela Duarte Pacheco, Maria José Lopes Ascensão e Ilídia Maria de Jesus Pinto Oliva — como empregadas de refeitório/cozinha, índice 105, escalão 1, pelo prazo de nove meses, com início em 1-1-93.

Idealina Gomes dos Santos Fino, Ilda Coito da Cruz Inácio Saraiva e Maria do Céu Rosário Tavares Morais — como empregadas de refeitório/cozinha, índice 105, escalão 1, pelo prazo de nove meses, com início em 1-3-93.

Gisela Maria de Amorim Seca — como empregada de refeitório/cozinha, a tempo parcial, índice 105, escalão 1, pelo prazo de nove meses, com início em 1-3-93.

Maria da Conceição Barbosa Massano Lucas Simão — como operadora de caixa a tempo parcial, índice 115, escalão 1, pelo prazo de nove meses, com início em 1-3-93.

(Visto, TC, 29-4-93. São devidos emolumentos.)

19-5-93. — O Presidente, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Aviso.** — Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de nove vagas de auxiliar de manutenção do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-93:

Candidatos aprovados:

Valores

1.º Maria de Fátima Gaspar Neves Mendes .....	18,40
2.º Maria Júlia Gaspar N. B. Magro .....	18,35
3.º Alexandrina Rosa Pepe Perdigão C. Velez .....	18,10
4.º Ana do Carmo Lopes da Encarnação Valério .....	18
5.º Maria Beatriz da Silva Serrano .....	17,60
6.º Maria das Dores Delgado Pedreira Grilo .....	17,50
7.º Deolinda Gomes da Silva Rosado .....	17
8.º Rosária da Conceição L. Cândido Rebocho .....	16,80
9.º Albina do Rosário Carolino E. Mendes .....	16,70
10.º Florbela Valverde Laranjinha .....	16,50
11.º Etelvina Filipe Rico Lopes Calhau .....	16,20
12.º Maria Cândida Cunha Nunes Guerreiro .....	16,15
13.º Maria Guilhermina Esturrado Magro Nobre .....	16
14.º Custódia Maria Amaral Cabeçana Valverde .....	15
15.º Elisa Joaquina G. Santos Mira .....	14,60
16.º Maria Luísa Rego Bandeira Maurício .....	14,45
17.º Francisca Augusta Barbas Passarinho .....	14,20
18.º Anabela Rodrigues Fernandes Acácio .....	14
19.º Maria José Mesquita Calhau Gonçalves .....	13,65
20.º Nervina Fava Ferreira Quadrado .....	13,20
21.º Elisabete da Conceição Horta E. S. Coelho .....	13
22.º Maria Jacinta Lolita Cândido .....	12,80
23.º Maria Teresa Vieira dos Santos M. Barreiros .....	12,75
24.º Romana Rosa Mira Mourão .....	12,65
25.º Maria da Conceição Gomes da Silva .....	12,40
26.º Maria Luísa Cebola Nobre Ramalho .....	12,25
27.º Angélica Maria Prazeres do Rosário Barrocas .....	12,15
28.º Adelina Maria Duarte Poças .....	12,10
29.º Catarina Maria Rebocho Chaveiro Mirador .....	12,05
30.º Mariana Ventura Valadas Sargaço .....	12
31.º Maria de Jesus P. P. Franco C. Rodrigues .....	11,85
32.º Maria José Parreira Bento Carregeta .....	11,84
33.º Maria Luísa Judas Chagas da Costa Gameiro .....	11,83
34.º Teresa Maria Canivete .....	11,82
35.º Luís Filipe da Silva Ferreira .....	11,80
36.º Maria Filomena Mourão da Costa .....	11,70
37.º Rosa Maria Baluga Valverde .....	11,60
38.º Ana Paula de Almeida Marreiros .....	11,50
39.º Cândida Maria Tragedo Mourão Rebimba .....	11,40
40.º Capitolina Sousa Martins .....	11,30
41.º Cristina Maria Estróia Caldeira .....	11,20
42.º Inácia do Rosário Ferreira Narciso .....	11,10
43.º Maria Antónia Laranjeira L. Valério .....	11
44.º José António da Silva Fernandes .....	10,50
45.º Maria Guilhermina Fortes P. Miranda .....	10,40
46.º Martinha Maria Croca Rosado Sarmento .....	10,30
47.º Maria Angelina Fusco Faria .....	10,20
48.º Nícia da Conceição Calção Aleixo Charrua .....	10,10
49.º Albino Alves de Carvalho Carne-Azeda .....	10
50.º Ana Cristina Marques Ventura .....	10
51.º Antónia Maria da Silva Verónico .....	10
52.º Esperança de Jesus S. G. Romeiro Coelho .....	10
53.º Francisco Manuel Engeitado Valente .....	10
54.º Manuela da Conceição P. Taniça Oliveira .....	10
55.º Maria Erília da Estalagem P. P. Zambujo .....	10
56.º Maria de Lurdes Carreiro Serra Costa .....	10
57.º Maria do Rosário Marono Romeiro .....	10
58.º Paula Maria Santos Curva Cerfaco .....	10
59.º Vicência Maria Coelho Faneca .....	10

## Candidatos excluídos:

Maria Celeste Gomes Grade Gonçalves (a).  
 Alice Rosa Canaverde Oliveira (a).  
 Ana Maria Soares Falé (a).  
 Bernardina Rosa Alves Dias Ladeiras (a).  
 Carlos Jorge Vieira Oliveira (a).  
 José António Morais de Sousa Rego (a).  
 Maria de Fátima C. Figueira de Matos (a).  
 Rosa Maria Pereira Fortes (a).  
 Adílio Manuel Correia Rodrigues (a).  
 Cristina Isabel Maneiras Carvalho (a).  
 Tomásia Victória Rato Barras (a).  
 Maria Gertrudes Fortes (a).  
 Maria Jacinta Azinheira (a).  
 Maria João de Sousa Paulo Costa (a).  
 Maria José Bugalho da Silva (a).  
 Dionísio Manuel Calção Aleixo (a).  
 Fortunata de Jesus C. M. Barrocas (a).  
 Florinda Maria M. C. Martins (a).  
 João Paulo Rodrigues Charrua (a).  
 Joaquim António Querido Mendes (a).  
 Artur Fernando Mesquita Calhau (b).  
 Bertilde do Rosário Ferreira Velez Batista (b).  
 Carlos Manuel Paixão Filipe Chaveiro (b).  
 Maria Luísa Silva Foito do Carmo (b).  
 Maria Manuela da Silva Marques Baptista (b).  
 Pedro Alexandre Branco Baptista (b).  
 Rosa Maria dos Loios Nobre Piteira (b).

(a) Por ter obtido classificação final inferior a 10 valores.  
 (b) Por ter faltado à entrevista.

10-5-93. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

**Aviso.** — Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 48, de 26-2-93:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Elsa Maria Nogueira Polícia.....	19,60
2.º Manuel Joaquim Querido Cândido.....	19,50
3.º Maria Custódia Fanica Canivete.....	19,20
4.º Maria José Pereira Barão Croca.....	19
5.º Gertrudes Antónia Valente Mariano.....	18,40
6.º Luís Manuel Lourenço Picanço.....	16
7.º Sandra Maria Mouzinho Velez.....	15,90
8.º António Henriques Boa Fé Grilo.....	15,80
9.º Carlos Tomaz dos Santos Trindade.....	15,50
10.º Maria Cristina Calado C. Pinheiro Queimado.....	15
11.º Sérgio dos Santos Aranha.....	14,40
12.º Maria Nazaré Quintas Ramalho.....	14,20
13.º Margarida de Fátima Conceição Pateiro.....	14
14.º Maria da Conceição Eduardo Varela.....	13,60
15.º Graciete Maria Mesquita da Cruz.....	12,80
16.º Maria do Céu Barbeiro Violante.....	12
17.º José Alberto Santana Safara.....	11,80
18.º Maria Jacinta Reis de Almeida.....	11,20
19.º Paula Cristina Fernandes Sequeira.....	11
20.º Vitória dos Anjos Bonito Guiomar.....	10,90
21.º Maria João Maximino Leal Pessoa.....	10,40
22.º Ana Paula Campos Ramalho Curvo.....	10,30
23.º Antónia Palmira Riço Rodrigues.....	10,20
24.º Maria da Conceição Escoval Pulido Vasquez.....	10
25.º Francisco Pedro Fialho Placas.....	10

## Candidatos excluídos:

Adélia de Jesus Talhinhos Batata (a).  
 Carla Manuela da Fonseca Ramos (a).  
 Cristina de Jesus Ferro Rondão Almeida (b).  
 Fernando Ribeiro Moreira Ferreira (a).  
 Guilherme Morais da Costa Marcão (b).  
 João Paulo Coelho Rita (b).  
 Jorge Filipe Miranda Magro (a).  
 José Luís Vieira de Oliveira (a).  
 Luís Filipe Simões de Oliveira Cardoso (b).  
 Luís Miguel dos Santos Dias (a).  
 Mariana Balbina Mangerico da Silva (a).  
 Maria Catarina Mendes Remourinho (a).

Maria Gertrudes Zacarias Lino (a).  
 Maria Isabel Baúto Caeiro Ferreira (a).  
 Maria José de Carvalho Martins (a).  
 Maria José Parreira Carrageta (a).  
 Maria Manuela Quintas S. C. Serrano (a).  
 Maria do Rosário C. P. F. Godinho Feijão (a).  
 Maria do Rosário Silva Piteira Martins (a).  
 Noémia Maria Martins M. R. Catrapona (b).  
 Paula Cristina dos Prazeres Figo Fadista (a).  
 Paulo Jorge da Silva Roque (a).  
 Pedro Manuel Ferreira Trindade (a).  
 Raimundo José Vieira Costa (a).  
 Reinaldo António Pereira da Silva (a).  
 Sofia Laura Pinto Mangerico (a).

(a) Por ter obtido classificação final inferior a 10 valores.  
 (b) Por ter faltado à entrevista.

13-5-93. — O Presidente do Júri, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — auxiliar técnico.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora e o horário de trabalho será fixado no local.

4 — Funções a desempenhar — atendimento e encaminhamento de utentes, registo e organização de ficheiros e outras tarefas auxiliares no âmbito das actividades desenvolvidas nos departamentos, serviços e divisões.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 115).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se considerada necessária.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — tratador de animais.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora — Núcleo da Mitra.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas relacionadas com a alimentação, tratamento e acompanhamento de animais e limpeza das suas instalações.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 120).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se considerada necessária.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

**Aviso.** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende admitir indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano.

1.1 — Categoria — pedreiro.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir habilitações literárias ou qualificações profissionais adequadas ao desempenho das respectivas funções (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — O local de trabalho será na Universidade de Évora — Herdade Experimental da Mitra e o horário de trabalho será fixado no local.

4 — Funções a desempenhar — execução de tarefas no âmbito da construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, tijolo e materiais afins.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 120).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, se considerada necessária.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

18-5-93. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 12-5-93, proferido por subdelegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado Joaquim Guilherme Henriques Dias, assistente — de 28-4 a 16-5-93.

À licenciada Maria de Fátima Miranda M. de Sousa, assistente — de 28-4 a 16-5-93.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 17-5-93, proferido por subdelegação:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Helena Maria Iglésias Pereira, professora associada — de 13 a 18-6-93.

À Doutora Maria Salomé Esteves Cabral, professora auxiliar — de 13 a 18-6-93.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *José M. Pires dos Santos*.

### Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 9-3-93, por delegação do reitor:

Teresa da Silva Rodrigues do Rosário Marques, técnica superior de 1.ª classe do QEI — nomeada técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Medicina, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-5-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso.** — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 20-1-93, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento nas categorias constantes das referências a seguir indicadas, do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Ref. FP-6/93-IG/A/CI (1) — operador de sistema principal, da carreira de operador de sistema — uma vaga.

Ref. FP-7/93-IG/A/CI (1) — operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de operador de sistema — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

Ref. FP-6/93-IG/A/CI (1) — as tarefas descritas no n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, do Ministério das Finanças, publicada no *DR*, 2.ª, 180, de 7-8, designadamente operação e monitorização de sistemas Unix, incluindo operação remota de sistemas em rede e manutenção de serviços YP e NFS, programação em Bourne Shell, instalação de sistema operativo Unix, X-Windows, *software* de comunicações e *software* Unix genérico, parametrização de serviços com *cron*, *account*, TCP/IP e NFS, operação de periféricos como *videotapes* e unidades de banda, servidores de terminais, terminais vt100, terminais X e PCs em rede local e execução de *backup's* totais e incrementais e respectiva recuperação de informação.

Ref. FP-7/93-IG/A/CI (1) — as tarefas descritas no n.º 1 do art. 4.º da Port. 773/91, do Ministério das Finanças, publicada no *DR*, 1.ª, 180, de 7-8, designadamente operação e monitorização de sistemas Unix, incluindo operação remota de sistemas em rede e manutenção de serviços YP e NFS, instalação de sistema operativo Unix, X-Windows, *software* de comunicações e *software* Unix genérico, operação de periféricos como *videotapes* e unidades de banda, servidores de terminais, terminais vt100, terminais X e PCs em rede local e execução de *backup's* totais e incrementais e respectiva recuperação de informação.

4 — Vencimento — ref. FP-6/93-IG/A/CI (1) e Ref. FP-7/93-IG/A/CI (1) — é o correspondente aos dos índices das respectivas categorias, referenciados na escala salarial constante no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho, para todos os concursos, situa-se na Universidade do Minho, no Pólo de Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constituem requisitos gerais de admissão aos mesmos os definidos no art. 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais:

Ref. FP-6/93-IG/A/CI (1) — ser operador de sistema de 1.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Ref. FP-7/93-IG/A/CI (1) — ser operador de sistema de 2.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*, e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica

de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

- b) Entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — O resultado final será classificado de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Filiação;  
Naturalidade (freguesia e concelho);  
Data de nascimento;  
Estado civil;  
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);  
Residência (código postal e número de telefone);  
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;  
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;  
e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;  
h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço a que pertencem.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Ref. FP-6/93-IG/A/CI (1) e Ref. FP-7/93-IG/A/CI (1):

Presidente — Doutor Alberto José Gonçalves de Carvalho Proença, professor associado.

Vogais efectivos:

Prof. Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado.

Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário Alberto Lourenço Pereira Necho, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Engenheiro António Eduardo Abranches de Matos, técnico superior de informática de 1.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17-5-93. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

Por despacho reitoral de 20-5-93:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte, o júri de equivalência ao grau de doutor no ramo de Matemática Pura, especialidade de Geometria, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria Gabriela Faria Arala Chaves:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutora Margarida Maria Nunes da Silva Rendeiro Marques Mendes Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Eduardo Francisco de Almeida Mendes Rego, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Margarida Moreira Barros, professora catedrática da Universidade Lusitana.

20-5-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

### Faculdade de Farmácia

**Aviso.** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 21-5-93, foi anulado o concurso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93.

21-5-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Ramos Morgado*.

### Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 19-5-93 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado — no período de 15-5 a 15-6-93.

Ao Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor auxiliar — no período de 31-5 a 5-6-93.

À licenciada Nair de Mesquita Esaguy, assistente estagiária — no período de 31-5 a 5-6-93.

18-5-93. — O Director de Serviços, *Anibal A. Leite da Cunha*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do presidente do conselho directivo de 22-4-93, proferido por delegação:

Licenciada Maria João Teixeira Martins, assistente estagiária além do quadro do Instituto Superior de Agronomia — contratada para o exercício das funções de assistente além do quadro do mesmo Instituto, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 135,

constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

### ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 210, de 11-9-92, novamente se publica:

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ensino Superior de 19-5-92:

Amândio José da Silva — nomeado definitivamente professor do 5.º grupo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.  
 Ângelo César Dardoso de Sousa — nomeado definitivamente professor do 5.º grupo da Escola Superior de Belas-Artes do Porto.

(Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

**Rectificação.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 103, de 4-5-93, novamente se publica:

Por despacho da directora-geral do Ensino Superior de 12-3-93:

Óscar José de Barros Gaspar — nomeado, em comissão de serviço, auxiliar administrativo do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto. (Visto, TC, 15-4-93. São devidos emolumentos.)

19-5-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor Pedro Rocha*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Aviso.** — Nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e em conformidade com o estabelecido na al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para o recrutamento de um assistente ou professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Técnicas Oficinais e Mecânica, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92, se encontra afixada no Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

17-5-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de António*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

#### Escola Superior de Educação

Por despacho de 23-4-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Irene da Purificação Gonçalves — autorizada a transição de assistente do 1.º triénio para assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, a partir de 24-4-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-5-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requeixa Ferreira*.

#### Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despacho de 1-3-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Licenciado Carlos Manuel Borralho Machado Pereira — contratado, por três anos, como assistente do 1.º triénio, além do quadro, deste Instituto Superior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-3-93. (Visto, TC, 13-5-93. São devidos emolumentos.)

20-5-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial administrativo do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-93, que se encontra patente, para consulta, na secretaria deste Instituto, sita na Avenida de Miguel Bombarda, 20, rés-do-chão, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao referido concurso.

**Aviso.** — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-93, que se encontra patente, para consulta, na secretaria deste Instituto, sita na Avenida de Miguel Bombarda, 20, rés-do-chão, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao referido concurso.

5-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Escola Superior de Educação

**Aviso.** — *Prazos de inscrição e matrícula nos Cursos de Estudos Superiores Especializados.* — Os prazos de inscrição e matrícula dos CESES em Educação Especial, Animação Comunitária e Educação de Adultos, Administração Escolar e Ciências do Desporto, publicados no supl. ao *DR*, 2.ª, 86, de 13-4, são alterados para data a fixar oportunamente.

12-5-93. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

#### Instituto Superior de Engenharia

**Aviso.** — *Concurso ISE/1/05/92.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para dactilógrafo-compositor principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-93, que a lista de classificação final dos candidatos se encontra afixada no átrio do Instituto Superior de Engenharia e do Instituto Politécnico do Porto, à Rua de São Tomé e Rua do Dr. Roberto Frias, Porto, respectivamente.

19-5-93. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Edital.** — Por despacho de 12-5-93 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e ao abrigo da al. e) do n.º 3 do art. 23.º dos Estatutos deste Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor associado do X grupo de disciplinas (Sociologia II), subgrupo B (Sociologia do Trabalho).

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do serviço militar;
- g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as als. d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se ba-

seará no preenchimento ou falta do preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

18-5-93. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel Paquete de Oliveira.

### JUNTA DE FREGUESIA DA VERDERENA

**Aviso.** — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia, com referência a 31-12, encontram-se afixadas desde 30-3-93.

O prazo de reclamação das mesmas é de 30 dias a contar daquela data.

31-3-93. — O Presidente, (Assinatura ilegível.)



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE  
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 328\$00 (IVA INCLuíDO 5%)**



INCM

### IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

#### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5  
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica  
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16  
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco  
1000 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84  
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486  
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex